BANCÁRIOS E BANQUEIROS NÃO ASSINAM ACORDO

Mesa-redonda foi realizada na Delegacia do Trabalho – Bancários querem 45%, mas banqueiros só concordam com o índice a ser estipulado pelo governo — Constituída comissão de 3 membros — Nova assembléia da classe (Pág. 5)

Entraram no bar, mataram, roubaram e fugiram

ASSASSINADO NOS BRAÇOS DE UM FILHO

Funcionários do IML removendo o corpo do comerciante Albino para o rabecão.

Comerciante procedia a limpeza do bar Gardênia Azul. Portas estavam ainda abertas quando surgiram os três homens de cor preta. Armas na mão anunciaram o assalto. Não se intimidou e avançou para os bandidos. Levou balaços no peito. Saquearam a caixa e fugiram para a favela. Polícia deu batida porém não conseguiu localizá-los. (Pág. 2)

LUTA DEMOCRÁTICA

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

JORNAL DA FUSÃO

DIRETOR-FUNDADOR: TENORIO CAVALCANTI

ANO XXII Domingo, 31-8, e Segunda-feira, 1-9-75 N.º 6.869

SENSO LEGAL

Tenório Cavalcanti aborda, em seu artigo na terceira página, o problema das leis que são aplicadas de um modo para os pobres e de outro para os abastados, mais por deficiência do texto das próprias leis do que pela capacidade dos julgadores, mostrando que a maior incidência de criminosos entre as camadas desfavorecidas tem sua razão de ser.

O MOTORISTA, A FROTA E A LEI DO CÃO

Euclides Rodrigues Pereira, aos 26 anos, já é um homem estourado no trabalho. Para sustentar a família começou a trabalhar de motorista numa frota de táxis. As exigências eram grandes e a remuneração curta. Por isso Euclides se via obrigado a dar duro, maltratando o corpo.

De tanto rodar e de tanto marcar corridas no taxímetro, Euclides um dia dormiu no volante, ao cabo de oito horas de trabalho.

Muita gente não sabe o que é o trabalho de um motorista de praça. Muitos só sabem ver a reação do motorista massacrado pelo esforço físico e pelo esgotamento nervoso. Nesses casos, é certo que muitos se comportam às vezes de maneira inconveniente.

Mas o caso é que nem todas as pessoas que procuram um táxi são compreensivas e educadas. Há muito freguês "grosso". E há também o pior. Há o suposto freguês, ou o assaltante disfarçado em freguês, que mata, toma o dinheiro, foge no carro ou simplesmente aponta uma arma no peito do motorista mandando que ele vá embora, sem pagar a corrida.

Por tudo isso, Euclides Rodrigues Pereira dormiu no volante e foi de encontro a uma pilastra no começo da Avenida Brasil.

Dificilmente os bombeiros, embora acostumados com esse tipo de trabalho, conseguiram tirar Euclides das ferragens do carro avariado. Conduzido ao Hospital Sousa Aguiar, não se sabe se escapa ou se morre.

Se morrer, a mulher será transformada em mais uma viúva de pobre. Se escapar, terá que pagar o prejuízo da batida aos donos da frota, pois assim é a escrita dos que trabalham para essas empresas.

Sem pagamento de despesa nenhuma, a vida de Euclides já era difícil. Se não morrer, os descontos para a despesa de lanternagem e motor aumentarão enormemente as dificuldades de seu lar.

Diz-se que a lei é dura mas é lei. Entretanto, a mais dura das leis é a lei do cão, sempre voltada contra pessoas como o motorista profissional Euclides Rodrigues Pereira, brasileiro, casado, eleitor, vacinado e morador em alguma rua bem afastada.

Núbia Kett, a amante infiel

MILIONÁRIO NÃO PERDOA LADRA GAÚCHA

Mulata chora no fundo do cárcere. Chama pelo amante dinamarquês. Depois de dois meses de amor brasileiro, acabou sendo roubado. Mulher comprou apartamento em Niterói, terras e abriu conta bancária. No entanto, retornou ao seu ambiente natural, a Boate Scandinavia. Página 2.

OOOOOOOOOOOOOOOOOOOO

MÃO DE FERRO PRESO COMO CRIMINOSO

Populares acharam homem parecido com o criminoso procurado pela Polícia — Matou 15 pessoas e assaltou dezenas na Baixada Fluminense — "Mão de Ferro" tem braço esquerdo mecânico — Nega autoria de crimes e diz que é lavador de carros. (Detalhes na página 2.)

VIGILANTE CHEFIAVA TRAFICANTES

Desbaratada quadrilha que plantava maconha em latas de leite em pó — A "gang" se reunia num barracão para planejar os assaltos e o tráfico de tóxicos — Bandidos entraram em pânico ao serem apanhados de surpresa – (Detalhes na pág. 2)

COMISSÁRIO BRINCALHÃO É A ALEGRIA DOS MARGINAIS

Mocinhas são atacadas à porta dos colégios. Uma normalista assaltada recebeu uma navalhada no joelho. Jurisdição está abandonada enquanto autoridade faz gracinhas na Delegacia. Secretário de Segurança deve tomar providências pois, educandários ficam a pouco mais de 300 metros da 6.ª DP. (Pág. 2)

Assassinado nos braços do filho

Reagindo a um assalto, o comerciante Albino, Antônio Ferreira, casado, 47 anos, que residia à Rua Acapulva, 196-201 em Higienópolis, foi assassinado com quatro tiros de revólver. A vítima estava em companhia do filho, Luis Carlos Ferreira, procedendo à limpeza do Bar Gardênia Azul Ltda., na Rua Álvaro Seixas, 109, no Jacaré.

TRÊS HOMENS

Albino, com o filho Luis Carlos, estava com as portas do bar semicerradas fazendo a lavagem, quando chegaram os três homens pretos. Todos estavam armados e anunciaram o assalto. Albino, no entanto, não se intimidou e avançou contra os bandidos.

Um deles, acionando o gatilho, disparou um balaço no peito do comerciante. Logo depois saniquearam a caixa e fugiram. Luis Carlos nada pôde fazer. O pai quearam a caixa e fugiram. levado ao conhecimento das autoridades da 23a. Delegacia, cujo comissário de serviço ainda chegou a dar uma batida na Favela do Jacarezinho, para onde os criminosos fugiram, porém não conseguiu localizá-los.

SODOMA OU GOMORRA A NOVA TIRADENTES

É lamentável e ao mesmo tempo chocante o estado em que se encontra a Praça Tiradentes, devido ao descalabro e à falta de policiamento, que acreditamos com o andar das coisas, dentro muito breve poderá ser chamada de "Sodoma e Gomorra", a verdadeira cidade do pecado. Cada dia que passa torna-se vergonhoso o espetáculo deprimente oferecido pelos pederastas que fizeram deste logradouro público a sua "central da pouca vergonha".

Vemos menores afeminados, pintados, vestidos em trajes de mulheres, alguns já velhos dentro desta padridão humana, mercadejando os seus corpos num trotoir fazendo concorrência mano a mano com as mulheres que ali também instalaram o seu QG de trabalho promíscuoso. Defronte ao Teatro Carlos Gomes, é que se encontra instalada a passarela dos "Artistas", que fazem questão de demonstrar perante o público a sua falta de respeito para as criaturas de bem.

Ali se misturam não só esses anormais, como também elementos da pior espécie que naturalmente se juntam a esses tipos nocivos ao bem estar comum. Brigas constantes, palavrões, cenas de histerismos, todos usando nomes de mulheres, tudo isto pode ser visto diariamente neste local. Agora cabe-nos uma pergunta: Será que as autoridades do 4.º DP. estão desconhecendo o problema? Seria falta de viatura ou material humano para que este trabalho não fosse realizado? Acreditamos que se realmente o problema é este, porque não solicitar ao sr. secretário de Segurança as providências que cabem para o caso? O que não pode é continuar este estado de coisas, que coloca as autoridades em uma situação bem milindrosa. É bom que se saiba, que a Praça Tiradentes, é um local onde se concentra vários terminais de ônibus, que ao fim de tarde recebe um grande número de moças, senhoras, crianças e homens de bem, que ali se colocam aguardando a chegada de seus transportes no sentido de serem conduzidos aos seus lares, e que são obrigados a assistirem um espetáculo de pura degradação moral, conforme ilustra a foto.

BANDIDOS INOVARAM TÉCNICA DE ASSALTO

A cada dia que se passa os bandidos da Baixada Fluminense assaltam, matar, e a Polícia diz que está tentando localizar os que ficam às margens da lei. Entretanto, cinco assaltantes roubaram da Empresa Rio Lisboa, na Rua Bartolomeu Bueno, 1611, em Santa Eugênia, a quantia de 22 mil cruzeiros, uma máquina de calcular, um revólver e um rádio portátil.

Só que desta vez os marginais inovaram a técnica. Quatro dos bandidos embarcaram no ônibus que faz a linha Nova Iguaçu-Belfor Roxo, dirigido pelo Armando Batista dos Santos, tendo como cobrador Nélson Gonçalves, e num determinado trecho da estrada, o bando sacou de suas armas e mandou que o motorista parasse o coletivo. Em seguida mandou que todos os passageiros saltasse. Depois, mandou o motorista conduzir o ônibus até a garagem. Atrás do coletivo seguia o chefe da gang ao volante de um Corcel preto. Na garagem os assaltantes renderam o caixa Horácio de Souza Barros e vários funcionários e se apoderaram de todo o dinheiro. Depois da "limpa", os bandidos tomaram rumo ignorado. A Polícia só sabe dizer que está localizando os bandidos para prenderem.

ROUBADOS 50 MIL DA FIRMA NA FUGA BALEARAM SOLDADO

A firma Calvan Ferramentas, localizada na Avenida Automóvel Clube, 5831, em Tomás Coelho, depois de levantamento feito cuidadosamente por marginais, foi finalmente assaltada ontem, roubada em 50 mil cruzeiros, além de uma máquina de calcular. Segundo o que foi apurado pela nossa reportagem, o roubo foi praticado por quatro homens, que fugiram num carro vermelho, que se presume ser Corcel ou Variante, tendo ainda trocado tiros com o soldado da PM, Pedro Farias, ferindo-o. O PM se encontrava de serviço no cruzamento da Automóvel Clube com Estrada Vicente de Carvalho, quando teve a sua atenção despertada para os elementos suspeitos.

SINDICANCIAS

A firma assaltada é de propriedade de Manuel Vital do Nascimento, contudo quem prestou informações na 29.ª DP foi o seu filho, Arnaldo Vital do Nascimento, tendo contado que 15 minutos antes do assalto esteve na loja um homem branco, de boa aparência, bem vestido, aparentando 25 anos, que perguntou pelo caixa José Batista, tendo Arnaldo dito ao estranho que voltasse depois, visto no momento se achar efetuando um pagamento. Segundo conclusões das autoridades policiais, o estranho tinha um propósiot, ou seja de fazer levantamento da área, sabendo se estava limpa ou suja.

PRESO COMO CRIMINOSO O HOMEM DE MÃO DE FERRO

Reconhecendo em João de Deus Monteiro da Silva o responsável por 15 mortes e dezenas de assaltos na Baixada Fluminense, populares prenderam em Caxias o lavador de carro, levando-o para a Delegacia.

João de Deus, na presença dos policiais negou tudo e jurou inocência, dizendo que o homem que procuram é realmente muito parecido com ele, tem todas as suas características, inclusive o braço mecânico, mas afirmou que ele, João, é lavador de carros e não tem nada a ver com os crimes de que o acusam.

MÃO DE FERRO

João de Deus é conhecido como o "Mão de Ferro", por ter o braço esquerdo mecânico. Para desgraça sua, no entanto, um homem com as mesmas características — alto, forte, e com braço mecânico — está sendo, há muito tempo, procurado pela polícia, como autor de 15 homicídios.

Tendo que ir resolver uns problemas no INPS, de Caxias, João de Deus, segundo afirmou, foi preso por populares que o reconheceram como o criminoso. Ele diz que é lavador de carro em São Cristóvão, e como não tem residência, dorme sob as marquises dos prédios do bairro.

João permanecerá detido até que suas declarações sejam devidamente checadas.

LUTA DEMOCRÁTICA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI

Diretor-Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI

Diretor-Administrativo
HUMBERTO FAILLACE FILHO

Diretor-Comercial
JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO NETO

Editor-Geral
JOEL LOPES

RUA DO LAVRADIO 92
Rio de Janeiro — Centro

Superintendência 252-0450
Dep. Publicidade 252-1477
Dep. Sindical 252-1477

RUA SOTERO DOS REIS, 62
Praça da Bandeira

Administração 264-4663
Secretaria 264-2024
Redação 264-5088
Esportes 264-4663

Caxias
AV. PRES. KENNEDY 1765
Sobrado

Preço do Exemplar Cr$ 1,00
Composto e impresso na EIN — Editoria Idéia Nova Ltda. — Rua Sotero dos Reis, 62 — Tel.: 254-4143

Milionário não perdoa ladra gaúcha

No fundo do cárcere, a mulata gaúcha Núbia Kett Rodrigues Gonçales, de 19 anos, lamenta o seu triste destino. Chama pelo amante de quem roubou 110 mil cruzeiros para pedir-lhe perdão. No xadrez da 10a. Delegacia, a insinuante vedeta amarga sua dor. Há dois meses, favorecida pela sorte, conheceu na Boate Scandinavia o dinamarquês Stein Erik Bunch, de 42 anos. O amor foi à primeira vista e, com o convite de viverem juntos, com malas e bagagem Núbia foi instalar-se num luxuoso apartamento, o 503 da Praia do Flamengo, 402, com vista para o mar.

Tudo era alegria. Muito amor e carinhos. Os banhos de mar eram diários e tudo corria às mil maravilhas, como num conto das carochinhas. No entanto, vinda há três anos do Sul, frequentadora dos inferninhos da Praça Mauá, onde aprendera a viver livremente, Núbia não se acostumou muito com a nova vida. Numa das saídas do amante, se apoderou de 80 mil coroas dinamarquesas, o que equivale 110 mil cruzeiros.

Núbia comprou um luxuoso apartamento na Rua da Conceição, em Niterói. Algumas terras e o restante colocou em sua conta bancária. Stein, quando retornou ao lar, deu pela falta do dinheiro. Seu grande amor brasileiro não passava de uma ladra.

O milionário dinamarquês correu à 10a. Delegacia onde apresentou queixa, ficando os detetives Aarão, Gois e Valtinho de sobreaviso. Não demorou muito e Núbia foi presa. Retornara à Boate Scandinavia onde, participando de shows, fazia "streep-tease". A bela mulata foi autuada e, conforme manda a lei, terá seus bens seqüestrados. Foi para o xadrez onde chora a sua desdita.

Comissário brincalhão é a alegria dos marginais

Enquanto o comissário Alcio Gurgel, da 6a. Delegacia, faz piadas nos dias de serviço, a jurisdição está entregue às baratas. Os marginais estão invadindo escolas e atemorizando as professoras. Os ataques têm sido constantes na Escola Normal Julia Kubtschek e Liceu de Artes e Ofícios, situadas a pouco mais de 300 metros da delegacia.

Os educandários funcionam no mesmo prédio, na Rua Benedito Hipólito, entre as Ruas de Santana e General Caldwel. Muitas têm sido as agressões que as estudantes sofrem dos marginais. Uma delas, Marcia, de 18 anos, filha de Edna Teofilo da Costa, Rua Bitencourt, 173, em março foi atacada por dois bandidos, recebendo ainda uma navalhada no joelho direito.

Quinta-feira, Marcia estava em companhia de sua colega Marta Maturo, nas proximidades do Educandário quando foi assaltada por um bandido. Ficou sem o relógio de pulso e ainda foi agredida. A queixa foi apresentada na 6a. Delegacia porém nenhuma providência foi tomada. O fato está a merecer a atenção do secretário de Segurança, pois enquanto o comissário Gurgel faz brincadeiras em sua delegacia, os bandidos estão agindo tranqüilamente na jurisdição.

NA ONDA DO SEQÜESTRO CEARÁ TAMBÉM É LOCAL

Dando prova que a ação dos seqüestradores, não está só limitada neste Estado, a menor Isabel Maria Ferreira, de 9 anos, seqüestrada há mais de 2 meses na calçada de sua residência na cidade de Arapiraca, distante 140 quilômetros de Maceió, ainda não foi localizada apesar da intensa busca de seus familiares e de todo o efetivo policial desta cidade. A reportagem, ouvindo os pais da menina, o agricultor José e Margarida Eunice Eleno Ferreira, afirmaram que estão dispostos a não medir qualquer sacrifício no sentido de ter a sua filha de volta, mesmo que para isto tenham que pagar o resgate solicitado pelos seqüestradores. Até o momento, nada foi exigido pelos seqüestradores, que levaram a menina quando a mesma brincava com as amiguinhas junto à sua residência. O coronel José Pereira declarou à reportagem que as buscas estão sendo intensificadas, tendo ele inclusive participado das mesmas.

VIGILANTE CHEFIAVA "GANG" DE TRAFICANTES

Agentes do 3.º Setor de Vigilância-Norte prenderam a quadrilha composta de seis assaltantes que tinha como chefe o guarda de segurança Adão Vaz Pereira, de 22 anos. A gang foi agarrada dentro de um barracão, onde plantavam maconha dentro de latas de leite em pó.

Os marginais são: Ombiara Monteiro Alves, de 29 anos, residente à Rua São João Santíssimo; Valtecir Aniceto da Silva, 20 anos, residente à Avenida Santa Cruz, Travessa Cinco, casa 3, Piraquara; Paulo Roberto Rodrigues, 18 anos, Rua Bela Vista, Santíssimo; e Maria de Lourdes Jaime, 21 anos, amante do chefe Adão.

TRANSACOES

O bando costumava se reunir num barracão existente em Bela Vista, Santíssimo, a fim de planejar os assaltos e o tráfico de tóxicos, que desenvolviam na área de Senador Camará, principalmente nas localidadas próximas aos conjuntos conhecidos por "Cavalo de Aço" e "Selva de Pedra", onde também atacavam transeuntes e motoristas de táxis ou carros particulares.

Segundo os integrantes da quadrilha, Ombiara Monteiro Alves era o professor de violão da "gang" e Valtecir, o mecânico, enquanto que Valtair atuava como pedreiro e Paulo Roberto, cobrador.

SURPRÊSA

Há algum tempo, os policiais do 3.º Setor de Vigilância-Norte vêm procurando os bandidos, devido ao grande número de queixas recebidas de vítimas de assaltos. Não foi muito difícil para os agentes apurarem que a quadrilha era chefiada por um guarda de vigilância e tão logo foi localizada, a Polícia cercou o barracão onde se reuniam.

Apanhados de surpresa, os bandidos entraram em pânico e em meio a socos e pontapés tentaram escapar de qualquer jeito por uma única janela existente no barraco. Era a lei do "cada um por si e Deus por todos". Ninguém queria ser o último e alvoroçados procuravam uma saída. Quando o primeiro homem pulou fora, foi imediatamente agarrado. Os outros que ainda estavam dentro do barraco tentaram resistir à prisão, mas acabaram se rendendo amedrontados.

MACONHA

Dentro do barracão foram encontradas muitas trouxas de maconha, um revólver, além de maconha plantada em latas de leite em pó. Adão Vaz Pereira disse ter começado a trabalhar como guarda de segurança no dia 5 deste mês, mas ultimamente vinha faltando muito ao serviço. Os marginais deverão ser submetidos a um rigoroso interrogatório, pois a Polícia pretende saber quais eram seus contatos no tráfico de tóxicos e os receptadores dos objetos por eles roubados.

MARGINAIS ASSALTARAM TURISTAS EM IPANEMA

Paul Rudolf de 24 anos, e Evelin, de 23 anos, foram assaltados nas pedras do Arpoador e ficaram apenas com a roupa do corpo e uma coberta. Os dois são australianos e estavam de férias há cinco meses e finalizando suas viagens resolveram acampar em Ipanema.

Os australianos dormiam cobertos por uma colcha grossa nas pedras, quando foram acordados por dois homens que roubaram tudo que eles carregavam numa mochila. Os marginais levaram passagens aéreas, passaportes, 215 dólares em dinheiro e outros 200 em cheques de viagem. A queixa foi registrada na 13a. Delegacia Policial que os encaminhou ao consulado da Austrália.

DEPOIS DE ENTERRADO APARECEU EM CASA

Marinaldo de Souza Barbosa foi confundido pelos seus familiares com um outro homem, ainda não identificado, cujo corpo foi encontrado na represa Billings e sepultado como Marinaldo. Agora, o cartório de registro civil de São Paulo vai ter que anular o atestado de óbito, pois Marinaldo voltou para casa mais vivo do que nunca.

A família de Marinaldo já estava conformad com sua morte, porque ele havia desaparecido há dois meses. No começo da semana Marinaldo teve alta de um hospital psiquiátrico e voltou para casa. Ao chegar, seus familiares ficaram apavorados e no princípio pensaram que era a "alma" de Marinaldo. Depois de toda confusão, o morto vivo est átentando obter a anulação de seu atestado de óbito e a Polícia procura identificar o homem

TIROTEIO ENTRE MARGINAIS MATA UM HOMEM E UMA ÉGUA

Um homem mulato, de 35 anos presumíveis, e uma égua, de apelido "Mimosa", foram mortos em conseqüência de um tiroteio travado entre marginais, na favela da Galinha, situada na Avenida Automóvel Clube, no Engenho da Rainha. O homem trajava calça cinza, camisa azul e sandália marron, e tombou à porta do barraco de Luis Carlos Silva.

Os tiros atingiram o barraco que fica nos fundos da residência de d. Lucilia Amaral dos Santos (viúva, 50 anos), que servia como cocheira para a égua "Mimosa", e um cavalo, de propriedade do escrivão Rocha, lotado na 24.ª DP, matando a água com um tiro no focinho outro na barriga.

A ocorrência foi comunicada à 27.ª DP e o comissário Lauro, que compareceu no local, providenciou a remoção do corpo do desconhecido para o IML. A polícia tenta agora levantar a identidade dos marginais responsáveis pelos tiroteios e mortes.

Disco — qualidade variedade economia

PRESUNTO COZIDO k 16,80
WHISKY RED SCOT litro 14,80

Disco — o caminho certo!

BRIGA DE CRIANÇAS TERMINA EM CRIME

Após terem discutido dois dias seguidos, o o Antônio Jorge Soares, casado, 24 anos, Rua B, 25, C e seu vizinho Écio Braga Lima, casado, 41 anos, re na mesma rua no número 22, partiram para um d pessoal, quando Antônio levando nítida vantagem Écio, com dois tiros em pleno peito, mesmo sendo com um tiro na coxa direita. O crime, pelo que fo tatado pela reportagem, originou-se pelo fato de u de Écio, que surrou o filho de Antônio. Dois dias a pais tomando conhecimento da briga dos meninos, r ram partir para um duelo, não ouvindo sequer os dos familiares, culminando com um crime estúpido truindo duas famílias.

MARGINAIS FERIDOS NA TROCA DE TIROS

Uma briga entre duas quadrilhas resultou em fe tos em três bandidos que, em estado grave estão inter no Hospital Souza Aguiar. O fato ocorreu na Fave Manguinhos, cujos moradores estão atemorizados c constantes tiroteios.

CHEFAO

Mauro José dos Santos, morador na Rua E, núme o chefe do bando, levou quatro tiros pelo corpo: V nas costas, braço e perna, é o mais grave. Os d Celso José Ferreira, 42 anos, levou 3 tiros nas costas, Augusto Simões, de 46 anos, está com um ferimento no

BICAO

O tiroteio entre os pistoleiros que infestam a ocorreu numa bica de água. Durou cerca de 30 m com os bandidos entrincheirados entre barracos. N os três estavam caídos. Os demais fugiram e o co Mário Feu, da 21.ª, compareceu ao local. Barracos dos e, as poucas pessoas encontradas, pouco so informar.

CIDADÃO DUQUECAXIENSE GUILHERME DE OLIVEIRA MOR

O vereador Antônio Monteiro Lopes, entrega do título de Cidadão Duquecaxien a Guilherme de Oliveira Morais.

A distinção conferida a Guilherme de Oliv Morais, pela Câmara Municipal de Duque de xias, outorgando-lhe o título de Cidadão Du caxiense, é o reconhecimento da cidade, a um n que se destacou pela sua participação no des volvimento do município, onde sempre pontifi pelo trabalho, honradez e profundo senso de ponsabilidade profissional.

Originário da Pátria-Mater, nasceu no ano 1937, na acolhedora cidade de Sotelo de Cha Portugal, onde seguindo as tradições de fam desde cedo dedicou-se à lavoura, onde tinha a gura orientação de seu pai Francisco Morais, gura das mais respeitáveis na coletividade de participava, e de sua mãe d. Secundina de Olive exemplo de amor e carinho, dedicada aos filhos.

Chegando ao Brasil, ainda muito jovem, tra zido pelas mãos de seu tio, Daniel da Silva, e quem adquiriu os primeiros terrenos na localidade da Taquara, 3.º Distrito de Duque de Caxias, para que o seu sobrinho se voltasse para a lavoura. Homem afeito ao trabalho, logo Guilherme de Oliveira Mo... sítio um florescente centro de abastecimento. Seu progresso foi rápido, e de ... comercial, começou a explorar uma pedreira localizada em seus terrenos, passando a fornecer pedras, para as construções da localidade. Em breve estabeleceu-se com casa de materiais de construção, fundando a firma D. F. Morais. Acompanhando o sempre crescente progresso do município, fundou, em 1970, a Construtora Polar Ltda., passando a disputar as concorrências da Prefeitura Municipal, sendo hoje responsável pelas pavimentações das ruas 7 de Setembro, Coronel João Telles, Estrada da Várzea, Manoel Reis, Conjunto Residencial Melpam, Av. Itaboraí, Ari Parreiras, Ernesto de Melo, e inúmeras outras no bairro do Bar dos Cavaleiros, além de grande número de obras particulares, sendo hoje a sua firma comercial considerada uma das melhores, e das mais solicitadas.

Casado com d. Doralice de Figueredo, divide a sua vida, entre o trabalho e o lar, dedicando-se aos seus filhos, Fábio e Luciana, resultante da feliz união, representantes da futura geração de duquecaxienses. Sua esposa, duquecaxiense ... professora, voltando as suas atenções para as crianças do 3.º Distrito de Duque de Caxias. De formação católica e de espírito filantrópico, Guilherme de Oliveira Morais presta, através de sua firma, auxílios a várias instituições de caridade. Socialmente, participa ativamente do O S A., agremiação social-esportiva, da localidade da Taquara, a que empresta a sua melhor atenção. Justa, pois, foi homenagem prestada pela Câmara Municipal de Duque de Caxias, a Guilherme de Oliveira Mor... Seu título de cidadão, foi indicação do vereador Antonio Monteiro Lopes.

...voz do pastor

D. Eugênio de Araújo Sales

...ntinuemos os comentários sobre a ex... do marxismo no mundo de hoje.
... cristão, em seu julgamento guiado por ...s da sã razão, recebe a iluminação de ... . E não poderia fazê-lo de modo diferente ...traiçoar suas convicções.
... Igreja, por dever de ofício, educa, escla... ...eus filhos para que possam, nos embates ...da, melhor distinguir o erro da verdade. ...cremos nos ensinamentos do Redentor; ...os em sua força transformadora. Se acei... ...s Cristo e sua Mensagem, acreditamos na ...luta veracidade de suas conclusões e ...eqüências.
Dentro dessa perspectiva, sem apelar para ...ilagre no seu sentido estrito, esperamos ... modificação no mundo por meios diversos ... propugnados por Marx.
O cristão não é um ingênuo. Ele, pelo con...o, é um realista. Como vive à luz do Eterno ... esperar contra a aparente desesperança.
Nós cristãos acreditamos no poder da gra... ...que converte o homem. A resistência ao ...ngelho faz revelar sua metodologia, que não ...õe pela força mas propõe. Semeamos ...s que frutificam, ora cem, sessenta, trinta ...um, sem desconhecer que também outras ...em sob espinhos, na expressão bíblica. ...os otimistas, pois sabemos que a humani... ... nem sempre é terreno sáfaro. A experi... ... o atesta. Há, entretanto, muitos que não ...m esse dom de Deus; ou porque não ...stãos ou porque a fraqueza de sua cren... ...eva a outros pregoeiros, esquecidos do ... A esses, façamos algumas considera... ...bre as restrições decorrentes da doutri... Cristo à de Marx. Uma visão retrospec... História nos ajuda nesse intento.
... mundo de hoje em relação à época do ...or sofreu uma profunda transformação ...elhor, sem que isso tenha ocorrido co...to do marxismo. As idéias condicionam ...udes humanas. A doutrinação de Marx ...ne mostra como é poderosa esta força. ...a comparação sob um prisma mera... terreno, ainda assim leva vantagem o ...elho. Este realizou mais em favor do ... e do fraco, mesmo nesta vida, que os ...adores comunistas.
...utras observações podem ser feitas em ... à nossa posição cristã na solução do ...oso e inaceitável panorama em que vi...s.
A propriedade privada deve ser defendi... ...eafirmando-se, porém, sua função social. ...rreção da atual injusta distribuição de ..., segundo a ordem marxista, jamais será ...a pela persuasão, exige luta de classes.
Confrontemos a situação do operariado ...ício da revolução industrial com sua atual ...ção. Embora insuficiente, houve substan...dos inerentes a uma visão decorrente ... doutrina materialista.
Há países, como os Estados Unidos, onde ...ssa trabalhadora, agrupada em pode... organizações sindicais não-comunistas, ...tui hoje, dentro de regimes capitalistas, ...das maiores forças, inclusive na política. ...s operários possuem uma ação eficaz, o ...em mostrar o erro da tese marxista, que ...a distribuição de bens só pode ser obti...r métodos violentos. Por isso os orga...s intermediários, sindicatos autênticos, e ... organizações similares são de importân...ndamental para a construção de uma so...de mais justa e humana.
...os julgamentos, por vezes, nos esquece... ...que no mundo de hoje, de um lado como ...utro da cortina ideológica, há fatores ...hos à pureza dessas doutrinas sociais. ..., encontramos em nações onde vigora a ... capitalista um forte poder estatal assu... funções corretivas em profundidade. ...do cumpre bem sua missão, por exemplo, ...so do imposto de renda, retira de uns ...vor de outros. Dessa forma, os que resis...o Evangelho podem ser compelidos a ...i-lo.
...firma-se que o Poder Público não pode ...ir as anomalias e desníveis sociais por ...r sempre os interesses dos poderosos. ...ntanto, fala-se de certo mal-estar em al... meios empresariais brasileiros, descon...s com o início de uma programação go...mental em favor dos mais desprotegidos.
Os comunistas apontam, a seu favor, o ...de distanciamento entre ricos e pobres ...nosso meio, mas se esquecem que essa ...rença foi fortemente corrigida em muitos ...os países não-comunistas. Essas indis...sáveis alterações, quando fruto de sua dou...a, custaram um preço excessivamente ele...o. E também aí a realidade está eivada de ...fundas falhas. A natureza humana é a mes... e não depende deste ou daquele regime ...lítico. A corrupção, por exemplo, não se ...rige por decreto ou se extingue por uma ...volução. Ela é o resultado de uma conversão.
Diante desse quadro avultam duas atitu...s: o ingênuo que se entusiasma pelos as...ctos positivos do marxismo em sua luta ...la justiça e os que enxergam comunismo ...r toda parte. Estes também são profunda...ente danosos. Uma das conseqüências é a ...tratificação de situações intoleráveis alimen...ndo futuras explosões. E uma das vítimas ...a Igreja em sua luta pela justiça.
Uma visão social cristã é ampla, firme e ...nqüila. Baseia-se na força do Eterno, mas ...e no tempo. Confia, mesmo quando tudo lhe ...rece adverso. Somente por uma vida pro...ndamente marcada por Cristo é possível su...rar as ilusões e ser fator positivo na trans...rmação de um mundo distanciado de Deus.

SENSO LEGAL

Nossas leis não esclarecem o Direito: obscurecem-no. Não procuram defender o cidadão: nos artigos, abrem prisões aos pobres; nos parágrafos, criam a impunidade dos ricos.

Quando um projeto define, com simplicidade, clareza e precisão, certo direito ou um direito certo, surgem emendas de literático chula que lhe anulam o sentido ou se apresentam outros que confundem o direito. Leis, no Brasil, não são a medida do bom e do justo: mensura boni et justi.

TENÓRIO CAVALCANTI

CERTOS analistas chimfrins atribuem à fome a maré montante de crimes, exclusivamente à fome que a operação desenvolvimentista está trazendo às camadas refugadas da fortuna. E esquecem outro motivo, a principal causa eficiente dos crimes nacionais: a injustiça implantada, institucionalizada por leis ambíguas, favorecedoras de privilégios.

CULPA-SE a Justiça, quando se evidencia um erro. Espinafra-se a Polícia, responsável pelo material rudimentar da prova Não se criam lindes à defesa, não se desencoraja o criminoso, com punição severa da omissão e do falso testemunho. Porque não se trata a autoridade omissa como parceira do criminoso? Porque não se cria órgão de queixas e reclamações, para revisão de processos, cuja suspeição é arguida e para esclarecimentos de crimes abafados?

A corrupção não é um pecado exclusivo da Justiça e da Polícia. Se existem juízes e policiais corruptos, há policiais e juízes, merecedores de nossa confiança e respeito. A corrupção generalizou-se, mas registram-se exceções que salvam a dignidade da autoridade. Entretanto, os juízes e policiais íntegros pouco podem fazer contra o crime, porque nossas leis abrem janelas legais para a fuga do criminoso, de recursos disponíveis para a compra de consciências e paga de advogados, que não vivem em função da Justiça, mas do crime.

É a injustiça a causa principal do aumento de criminalidade. A pobreza não é fábrica de criminosos. A classe desfavorecida é o viveiro que temos da honestidade. Se os pobres fossem ladrões e criminosos, os pobres estariam remediados e os ricos seriam pedintes, à porta das igrejas. Se o número de assaltantes, tarados, seqüestradores e desordeiros cresce nas faixas humildes, é porque a impunidade dos criminosos ricos aumenta. Não somos nós que o dizemos: quem o proclama são as próprias autoridades.

SOMOS um País, com leis que proíbem a discriminação de cor. Mas, apesar de negado, temos instituído no País um regime de casta, com sinal verde aberto a seus instintos criminosos, amparado por leis que entreabrem para poucos basculantes da impunidade e descerram para muitos as cortinas da morte.

PEDE-SE a revogação do AI-5. Estamos de acordo: o AI-5 deve ir para a cesta. Encontra-se ultrapassado, pois não pune tipos de subversão criados pela fogosa imaginação dos delinqüentes: as subversões religiosa, intelectual, econômico-financeira, que antecedem e forçam a subversão social. Necessitamos de um Ato, com mais artigos. Com dispositivos que digam "não" a qualquer criminoso, porque não há Segurança Nacional, se não existe segurança individual. Se os legisladores não fazem leis claras, concisas, com endereço certo, não é possível que o Estado, que se sobrepôs ao Senado no Caso Moreno, cruze os braços.

HÁ uma coisa que deve estar acima dos Tribunais e Parlamentos: é a paz do povo, a dignidade do homem. No Brasil, o direito não acompanha o homem: a lei de grupos é que acompanha o indivíduo, castigando o delinqüente humilde e dando folha corrida ao delinqüente poderoso.

A superioridade do espírito

Osbert Lancaster, que lançou com sucesso, na Inglaterra, o livro de bolso, baseado em caricatura, acaba de receber da Rainha Elizabeth o título de Cavaleiro. Uma foto de jornal nos mostra Sir Osber Lancaster, depois de receber o título, quando saía do Palácio de Buckingham, de cartola cinzenta, fraque preto, colete branco, calça também cinza, luvas brancas e bengala.

Um dos costumes britânicos reveladores de inteligência é a distinção sempre conferida oficialmente a artistas e escritores. Essa superioridade de espírito deve ter contribuído para que os inglêses houvessem resistido heroicamente aos bombardeios nazistas, diretamente comandados por Goering, autor da frase: "Quando deparo com um intelectual, ponho a mão no cabo do revólver".

Mas acontece, com a Inglaterra de nossos dias, que, ao lado de seu declínio como potência econômica e política, a população, em lugar de aumentar, também diminui.

Entretanto, há pouco mais de um século um cronista alemão, domiciliado na Inglaterra, fazia de Londres uma das mais perfeitas descrições. Falava de suas ruas, onde um vivente, caminhando durante horas e horas, não conseguia nem mesmo chegar ao começo do fim. Destacava-se no relato ser Londres uma Babilônia do Século XIX, com três e meio milhões de habitantes. Tratava-se da capital comercial do mundo. Em suas docas gigantescas, milhares de navios, dos dois lados do Tâmisa, amarravam-se ao cais infinito. A pouca distância do rio, era a massa imensa de construções, as quais superavam, em imponência, as de Paris, de Viena ou de Roma. O relato era inspirado no espetáculo oferecido na época pela floresta pitoresca dos mastros de grandes embarcações a vela — elemento principal de ligação da Rainha dos Mares com todos os oceanos e todos os continentes. Então a população inglesa crescia e em decênios Londres já apresentava população de muito mais de três e meio milhões de pessoas.

Embora mantendo a tradição de valorizar os artistas e os intelectuais, será que o retraimento demográfico da Inglaterra constitui demonstração de decadência?

Na verdade, a Inglaterra não está condenada à morte. O que se passa por lá é que o antigo país mais poderoso do mundo participa de uma tremenda crise internacional. Os demais países mergulhados nessa mesma crise também não estão condenados à morte. A crise passará. Novos caminhos serão encontrados. E a prosperidade, assim como o amor à cultura, haverão de sobreviver.

O que não dá camisa a ninguém é a doutrina do homem que levava a mão ao cabo do revólver, sempre que deparava com um intelectual.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS TEM AGORA POSTO DE URGÊNCIA

O governador Faria Lima inaugurou no Hospital das Clínicas, em Vila Isabel, novo posto de assistência médica (posto de urgência), o primeiro do INPS, no Brasil, instalado em um hospital geral.

O posto de urgência integra o Centro de Hidratação Infantil, que funciona no antigo Hospital Pedro Ernesto. Foi construído pela UERJ em convênio com o INPS, para atender, em média, 600 pessoas por dia.

No novo Posto, segundo o diretor do hospital, sr. Jaime Landman, será prestado o primeiro atendimento médico à população da área sob sua jurisdição, que se estende pela linha férrea do Arará, córrego que percorre a Favela da Chocadeira e Ponto Zero, na Av. Suburbana, e, no lado ímpar, o Largo de Benfica e a Rua Capitão Abdala Chern, começando na Rua Francisco Manoel, bem como a região adjacente à Penha.

Explicou ainda o médico Jaime Landman que o posto de urgência representa mais um passo para a integração do Hospital das Clínicas no convênio MEC-MPAS e nas diretrizes do Plano Nacional de Saúde, unindo o hospital com a comunidade da região, dando-lhe todas as condições tecnológicas de primeiro atendimento.

Nos outros postos de urgência — segundo ainda o médico Jaime Landman — os pacientes recebem o primeiro socorro. Quando há necessidade de exames complementares ou nos casos graves, têm que aguardar vaga e condições de remoção para outros locais.

A presença de um posto de urgência no Hospital de Ensino, observou, representa ponto importante na formação de recursos humanos no sentido de alcançar o objetivo de especialização de profissionais de medicina integral, capazes de atender às grandes comunidades urbanas e rurais.

VISITA

O governador Faria Lima aproveitou a oportunidade para conhecer o Hospital das Clínicas. Acompanhado pelo Secretário de Saúde, sr. Pimentel Pantoja, Secretária de Educação, sra. Mirtes Venzel, o reitor da UERJ, sr. Oscar Tenório, e o superintendente do INPS no Estado do Rio, dr. Pericélio Tupi Vieira, percorreu todos os seus departamentos, começando pelo Centro de Tratamento Intensivo.

AO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Divino Espírito Santo, vós que nos esclareceis tudo, que iluminais todos os caminhos para que atinjamos o nosso ideal, vós que nos dais o Dom divino de perdoar e esquecer todo o mal que nos fazem, e que todos os instantes de nossa vida estais conosco, nós queremos neste curto diálogo agradecer-vos por tudo e confirmar mais uma vez que não queremos jamais nos separar de vós. Por maior que seja a ilusão material, não será o mínimo da vontade que sentimos de estar um dia convosco e todos os nossos irmãos na glória perpétua. Obrigado mais uma vez.

Divino Espírito Santo, rogai por nós. (Fazer esta Oração no mínimo 3 dias seguidos, sem dizer o que deseja. Será alcançada a graça por mais difícil que seja).

Em agradecimento divulgar esta oração.

Obrigado, por favores recebidos.

J. B.

EXÉRCITO

19.° ANIVERSÁRIO DO III EXÉRCITO

Com a presença do general Oscar Luís da Silva, comandante das Forças de Terra do Sul, foi comemorado o 19.° aniversário do III Exército. A cerimônia constou de uma reunião dos generais, oficiais e sargentos no Salão Nobre do III Exército, oportunidade em que foi procedida a leitura do boletim alusivo à data pelo general Oscar Luís da Silva, onde é destacada "a alta importância e elevada responsabilidade sócio-econômica e militar que temos por esses 577.700 quilômetros quadrados da nossa Região Sul".

Antes, o comandante do III Exército foi cumprimentado pelo general Newton Faria Ferreira, comandante da 3.ª Região Militar. Presentes, ainda, os generais Antônio Hamilton Mourão (6.ª Divisão do Exército), Mário Humberto G. Carneiro da Cunha (Estado Maior do III Exército) e Fernando de Carvalho (Artilharia Divisionária/6).

CANDIDATOS — No concurso de admissão ao Curso de Formação de Sargentos-75, foram aprovados 5.100 candidatos para as 120 vagas existentes nos quadros do I Exército. A relação nominal dos aprovados será publicada na próxima semana.

I EXÉRCITO — O general Reinaldo Melo de Almeida, comandante do I Exército, recebeu em seu quartel-general várias autoridades civis e militares. Às 13 horas compareceu ao almoço oferecido pelo Iate Clube Brasileiro, como parte das comemorações da Semana do Exército. Na próxima semana retomará suas visitas de inspeções aos corpos de tropa

MARINHA

CONTRATORPEDEIROS TERÃO NOVO COMANDANTE

O ministro da Marinha assinou portaria nomeando o capitão-de-mar-e-guerra Wilson Mourão dos Santos para exercer o cargo de comandante do 1.º Esquadrão de Contratorpedeiros, em substituição ao capitão-de-mar-e-guerra Carlos Antonio Henriques Gomes.

MARINHA ASSUME AMANHÃ GUARDA DO MONUMENTO

Com a presença do vice-almirante Maximiano Eduardo da Silva Fonseca, comandante do 1.º Distrito Naval, realizar-se-á, às 15,30 horas de amanhã, dia 31, a solenidade de passagem da guarda do Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra, do Batalhão de Guardas do Exército para o Grupamento de Fuzileiros Navais do Rio de Janeiro, presentes seus comandantes, respectivamente, coronel Rubens Bayama Denys e o capitão-de-mar-e-guerra (EN) Durval Pereira Buarque. A cerimônia está incluída na programação de festejos da Semana da Pátria, no Estado do Rio de Janeiro, e contará, ainda, com a presença do prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, dr. Marcos Tito Tamoyo, da secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro, professora Myrthes de Luca Wenzel, secretária de Educação do município do Rio de Janeiro, professora Terezinha Tourinho Saraiva, representação de ex-combatentes, autoridades civis e militares. As Escolas Rui Barbosa, José Bonifácio, Bezerra de Menezes, Álvaro Reis, Albert Schweitzer, Luther King, Alencastro Guimarães, e a Unidade Integrada Francisco Campos, estabelecimentos de ensino do município do Rio de Janeiro, assim como os Colégios Figueiredo Costa, Plínio Leite, Brasil, São Vicente de Paula, Salesiano Santa Rosa, N. S. das Mercês, Industrial Henrique Lages, São Sebastião, Técnico Aureliano Leal e os Institutos Abel e de Educação Professor Ismael Coutinho, enviarão representações de professores e alunos. A Banda Marcial do Corpo de Fuzileiros Navais participará do evento, apresentando as suas tradicionais evoluções, formando, inclusive, a frase "DEUS SABE O TEU NOME", em homenagem ao Soldado Desconhecido. Logo após à cerimônia de passagem da guarda e das evoluções da Banda Marcial, a Marinha apresentará uma programação especial, como abertura da Semana da Pátria, com a Banda Sinfônica do CFN, acompanhada das bandas de música da esquadra, da Escola Naval, do comando de Reforço do CFN e do Batalhão de comando do CFN, com a participação dos corais da Universidade Gama Filho, da igreja Batista de Niterói e da Sociedade Unificada de Ensino Augusto Mota. O concerto, totalizando duzentos e quarenta músicos e duzentas e cinqüenta vozes dos corais, tem a seguinte programação: ABERTURA DE ZAMPA, de L.J.F. Hérold; "JESUS, ALEGRIA DOS HOMENS", de J.S. Bach; ABERTURA "OS DIAMANTES DA COROA", de D.F.S. Auber; NABUCO "VA PENSIERO", de G. Verdi; ALVORADA DO ESCRAVO, de A.C. Gomes; ALELUIA, de Händel; e ABERTURA "1812", de Tchaikovski. Na "1812", haverá, ainda, a participação de baterias de canhões do CFN, que serão colocadas próximas ao Monumento. O concerto será regido pelo maestro Severino Ferreira Marques, capitão-tenente, fuzileiro Naval.

AERONÁUTICA

CTA INAUGUROU NOVAS INSTALAÇÕES DO IFI

A direção do Centro Técnico Aeroespacial inaugurou, sexta-feira última, a nova sede do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial — IFI/CTA, estando presentes, na ocasião, representantes do governo, Indústria, instituições de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo.

O Novo Instituto — IFI/CTA, que vem sendo preparado desde 1973, é órgão voltado para o estabelecimento de uma real junção entre o acervo tecnológico do CTA e a família do usuário, principalmente a Indústria e o governo. Sua missão legal é a de oferecer técnica, a nível internacional, da nossa indústria. Volta-se o Instituto, principalmente para a indústria aeroespacial brasileira, mas os benefícios desse trabalho refletem-se sobre grande parte do parque correlato do avião, cobrindo setores de matérias-primas, transformação, motores, eletrônica, bens de capital, equipamentos e combustíveis. O Instituto de Fomento e Coordenação Industrial por outro lado, é a sede do esforço nacional de certificação aeronáutica, constituindo-se assim veículo de incentivo à exportação de itens sofisticados.

A direção do CTA ressaltou que o IFI está nascendo sob o pleno apoio do governo e da Indústria, dentro de um quadro realista. De um lado, está viabilizando o acesso dos usuários às tecnologias e ao potencial humano do CTA, e do outro fazendo "ponte" entre o governo e a Indústria, atendendo as diretivas do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e Comércio e da FINEP — Financiadora de Estudos e Projetos, órgãos financiadores cuja inestimável cooperação possibilitou a presente concretização dos programas em curso no Instituto. Estes programas, já envolvendo na ordem de cem indústrias, cobrirão, no qüinqüênio 74/79, as duas tarefas principais do IFI/CTA, ambas também em pleno curso, sempre com o apoio do BNDE e de outros instrumentos financeiros nacionais. A implantação e qualificação de vários ramos industriais, complementares à fabricação dos aviões (materiais, eletrônica, motores e outros), é o reconhecimento internacional da qualidade do produto aeronáutico nacional.

Horóscopo

PROF. KALIBAN

ÁRIES — (21 de março a 20 de abril) — Negócios de amanhã devem ser pensados hoje e reformule seu orçamento, ligeiramente ameaçado. Número favorável: 313.

TOURO — (21 de abril a 20 de maio) — Esta tarde terá uma boa notícia, que modificará seus planos de amanhã. Não se exalte nem se altere no ambiente doméstico, mesmo ante provocações. Número favorável: 590.

GÊMEOS — (21 de maio a 20 de junho) — Alguém que procura ajudá-lo, gosta de você em silêncio. A semana vindoura poderá estar de boa influência para Mercúrio. Número favorável: 005.

CÂNCER — (21 de junho a 21 de julho) — Não se irrite, mesmo ante as situações mais descabidas. Do equilíbrio de seus nervos, dependerá esta tarde o êxito de suas ações. Número favorável: 113.

LEÃO — (22 de julho a 22 de agosto) — Dependentes estão irritadiços. Não planeje viagens, mesmo de pequenos percursos, pois o momento não lhe é nada positivo. Número favorável: 379.

VIRGEM — (23 de agosto a 22 de setembro) — Você sentirá, pela manhã, um pouco de mormaço no espírito. Procure a companhia de pessoa do outro sexo, para espairecer. Número favorável: 268.

LIBRA — (29 de setembro a 22 de outubro) — Equilibre o orçamento entre receita e despesa, para evitar um aborrecimento maior. Sua saúde poderá trazer-lhe surpresa pouco agradável. Número favorável: 017.

ESCORPIÃO — (23 de outubro a 21 de novembro) — Você está descobrindo agora um motivo novo para viver. Apegue-se a essa oportunidade, pois outra igual não surgirá tão cedo. Número favorável: 493.

SAGITÁRIO — (23 de novembro a 21 de dezembro) — Manhã com boas influências de Vênus, trará alegria ao seu ambiente doméstico. Visitas de amigos iluminarão seu coração confrangido. Número favorável: 237.

CAPRICÓRNIO — (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Necessitará de maiores estímulos a sua inspiração. Faça um breve passeio pela orla marítima, pois a praia é benéfica ao seu signo. Número favorável: 071.

AQUÁRIO — (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Os amores no dia de hoje não oferecem boa proposição. Há algo errado em suas diretrizes, que você poderá corrigir agora mesmo. Número favorável: 520.

PEIXES — (20 de fevereiro a 20 de março) — Não espere muito, de pessoa a quem você estima e ajuda. Esqueça o quanto possível, certo desentendimento em sua intimidade. Saúde não vai bem. Número favorável: 427.

BALAIO

APRESENTAÇÃO DO AMSTERDAMS KERN ENSEMBLE

O conjunto de câmara holandês Amsterdams Kern Ensemble, um dos mais aplaudidos da Europa Ocidental, realizará uma única apresentação no Rio de Janeiro, durante sua turnê no Brasil:

Amanhã, às 21 horas, na Fundação "Casa de Rui Barbosa", Rua São Clemente, 134.

Os ingressos estão à venda na portaria da Fundação desde sexta-feira, 29 de agosto, entre 14 e 18 horas e entre 14 e 21 horas, no dia do concerto.

"As transas de Ana"

1 — Amanhã, a Herbert Richers Cinematográfica lança, oficialmente, nas telas cariocas, o novo filme de Alberto Salvá: "Ana, a Libertina". Mais uma vez, os produtores brasileiros investem no gênero policial, esquecendo, por alguns segundos, da pornochanchada, que vem infestando os cinemas brasileiros. A fita conta uma estória cheia de suspense e ação, com uma direção do mais alto nível, com Marília Pera, José Wilker, Daniel Filho, Fernando Otero (Foto), Stênio Garcia, Wilson Grey, Anik Malvil e Gracinha Freire nos principais papéis. Marília Pera é "Ana", uma mulher completamente livre para o amor e para a vida, o que desperta ódios e paixões desenfreadas. Fernando Otero, que também é pintor, contracena com José Wilker, Wilson Grey, Anik Malvil e Edson França, atuando como um implacável detetive. O filme foi apresentado em sessão especial no INC para a crítica que foi unânime em elogiar o trabalho de Marília Pera e a fita em seu contexto geral. O filme será exibido no cinema Roxi (Copacabana e Odeon (Centro) a partir desta segunda-feira.

2 — Também, amanhã, a estréia da peça "Transas da Noite", que vai reabrir o Teatro da Praia, agora sob a direção artística de Antônio Vieira de Melo, com Débora Duarte, Paulo César Peréio e Vinicius Salvatore. "Transas da Noite" é uma versão brasileira de "The Only Game In Town" de Frank D. Gilroy, atualmente em cartaz na França. A tradução e adaptação local foram feitas por Jorge Laclette e Antônio Pedro, que acumula as funções de diretor do espetáculo. A estória de "Transas da Noite" envolve uma corista de um cabaré de quinta categoria, que vive em Las Vegas, e se apaixona por um brasileiro, chamado "Beto", que está desempregado. O cenário e os figurinos são de Bia Vasconcelos. "Transas da Noite" será exibida de terça à sexta-feira às 9 da noite, aos sábados às 20 e 22h30m e domingos às 6 e 9 da noite. Os preços de terça a quinta são quarenta e vinte cruzeiros. Sexta e sábado: cinqüenta pratas. E domingo: quarenta e vinte cruzeiros.

TELEVISÃO

Célia Helena, afastada da televisão há quatro anos, volta agora interpretando "Severina Borges", na novela "Vila do Arco", apresentada pela Tv-Tupi, às 20h30m. Célia Helena é uma das mais importantes atrizes do Teatro Oficina de São Paulo, sendo um dos destaques da peça "Andorra".

—: :—

Glauce Graieb, atualmente na novela "Meu Rico Português, vem sendo o nome mais badalado da televisão, em São Paulo. A Tv-Tupi está investindo no nome de Glauce Graieb, para lançá-la, no primeiro papel da próxima novela que a emissora produzirá. Para quem não sabe, Glauce Graibe é irmã de Nivea Maria, já tendo trabalhado na Tv-Globo. Mas, não foi só Glauce Graieb que a Globo perdeu para a Tv-Tupi, não. O canal 6 contratou também Maria Luísa Castelli, Felipe Carone, Stênio Garcia, Edney Giovenazzi (que na reprise de "Selva de Pedra" aparece no canal 4) e Sadi Cabral. A Globo já reagiu e contratou Denis Carvalho.

—: :—

Amanhã, o programa humorístico "Alegríssimo" promete reformulações. O comediante Geraldo Alves vai imitar "Rivelino" e gozar o "Corintians": Ema D'Ávila, uma das melhores comediantes do Brasil, vem com muita novidade no seu quadro "Dona Lalá", com a participação de Neide Aparecida. Tem ainda, Válter D'Avila, Romé Cócegas, Ari Leite, Ana Maria Kriesler e Ankito. O programa começa às 21h30m.

—: :—

Por falar em baiana, Maria Creuza estará na terça-feira, junto com a dupla Antônio Carlos e Jocafi no programa de Benito de Paula, "Brasil Som 75". Presentes também Tom e Dito (ambos ditos baianos também). Carmélia Alves e Leni Andrade. "Brasil Som 75" vai ao ar, às 9 da noite, pela Tv-Tupi.

ESPETÁCULOS

Hoje, Leci Brandão faz o "show" de lançamento de seu disco "Antes Que Eu Volte a Ser Nada", na Estação Primeira de Mangueira, recebendo amigos e imprensa com uma deliciosa "Sopa de Ervilha", que será preparada pelas mãos de fada de Zica, do Cartola. A festa começará às 8 da noite e, de certo que não faltará uma cervejinha gelada para os presentes.

—X—

Zezé Mota, que acaba de gravar junto com Gérson Conrad, o último dos "Secos & Molhados" a se lançar individualmente depois que o conjunto foi extinto, estará, com seu novo parceiro, no dia 22 de setembro em diante, no Teatro Bandeirantes de São Paulo, apresentando o mesmo show" que apresentaram aqui no Rio. Antes disso, precisamente hoje, Zezé Mota participará do programa "Rio Alegre" de Jorge Maurilio, que vai ao ar todos os domingos, das 11 às 13 da tarde, pela Rádio Continental. No mesmo programa, os compositores Paulinho Cavalcanti e Paulo Bruce, autores de "Era Melhor Chorar", a faixa mais importante do mais recente elepê de Elisete Cardoso.

—X—

Hélio Rocha, proprietário do Calque da Barra, está prometendo para o próximo mês, a apresentação de um "Forró", todas as quintas-feiras, aumentando de um dia a programação ao vivo, da casa. Para a estréia, Hélio contratou Jackson do Pandeiro.

MISCELÂNIA

Os Originais do Sampa, ao contrário do que muita gente imagina, não pensam e vivem só de samba e "shows". Cada um deles montou um negócio e faturam, direitinho, "o leite das crianças". Este mês, Bibi inaugurou a "Universom", que é loja de som; Muçum inaugurou sua construtora, a "Ébano"; e Lelei e Chiquinho, a alfaiataria "Tritex". Ao coquetel compareceram amigos do grupo, que consumiram 23 caixas de uísque (paulista é exagerado mesmo!) e o som ambiente só podia ser um: o do último elepê dos próprios Originais do Samba, lançado recentemente pela RCA-Victor — "Alegria de Sambar".

No *IV Encontro Nacional do Compositor de Samba* serão distribuídos os troféus "Martinho da Vila", "Geraldo Pereira", "Nélson Cavaquinho" e "Cartola", para os primeiros colocados: para a melhor letra será entregue o troféu "Torquato Neto"; melhor intérprete receberá o troféu "Bete Carvalho"; e, campeão popular, o troféu "Natal" (da Portela). O IV Encontro está previsto para os dias 26 e 27 de setembro e 3 e 4 de outubro no G.R.E.S. Unidos de Vila Isabel.

—O—

Ontem, no Clube de Regatas Guanabaa (no Mourisco), as manecas Pipa (Patrícia), Eliane, Loló, Ana Lúcia e Cristina apresentaram a linha "primavera-verão" das boutiques Eva Modas (Copacabana) e Alecrim (Ipanema). Além do desfile, houve bingo e um chá beneficente. A atriz Anilza Leoni, uma das mais famosas "Certinhas" do não menos Stanislau Ponte Preta, apresentou o desfile.

—O—

Virginia Lane, como se sabe não é chegada a bebida, mas esteve esta semana no Stalo, um barzinho especializado em batidas, só pra prestigiar seu amigo Pereira, que é o proprietário da casa.

PALAVRAS CRUZADAS

AFONSO NOGUEIRA

HORIZONTAIS: 1. Falta voluntária de uma obrigação; 5. Sigla do Estado de Alagoas; 6. Desejo de vingança; 8. Condução (de presos ou de militares); 10. Levemente molhado (pl.); 12. Coberto de nata; 13. Empunhar; 14. Naquele lugar; 16. Antigo Testamento. 17. (Fig.) Pessoa que não larga outra.

VERTICAIS: 1. (Jur.) Falsa imputação (a alguém) de fato definido como crime; 2. Doutor da lei, teólogo, entre os muçulmanos; 3. Chalaça picante (pl.); 4. Vento; 7. Concentrada em seus pensamentos; 9. Relativo à vida (pl.); 11. Abominar; 15. Gaze da China.

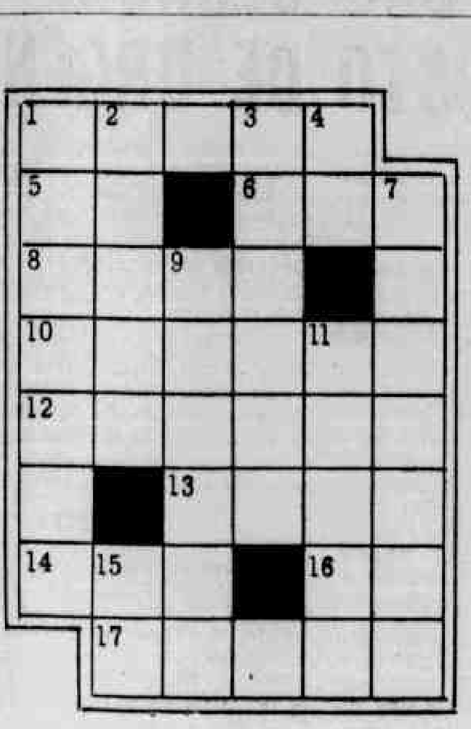

SOLUÇÃO

HORIZONTAIS: 1. Culpa; 5. AL; 6. Ira; 8. Leva; 10. Úmidos; 12. Natado; 13. Asir; 14. Ali; 16. A.T.; 17. Ostra.
VERTICAIS: 1. Calúnia; 2. Ulemá; 3. Piadas; 4. Ar; 7. Absorta; 9. Vitais; 11. Odiar; 15. Lo.

A Noite é o Espetáculo

EFE PINTO

★ Está confirmada para, com uma apresentação especial para a imprensa, a estréia de "Transas da Noite", de Frank D. Gilroy, com Débora Duarte, Paulo César Peréio e Vinicius Salvatori, no Teatro da Praia. A produção é de Jorge Ayer e direção de Antônio Pedro. Cenários e figurinos de Bia Vasconcelos.

☆ Hoje vai acontecer na Unidos da Ilha do Governador um espetáculo chamado "Boneca em Tempo de Primavera", que culminará com samba na quadra da Rua Copiúva, 120, no Cacuia, Ilha do Governador.

★ Messiê Limá, que vem badalando paca, recebeu diploma de "Amigão" da Mangueira. Acontece que o francês-maranhense é Salgueiro.

☆ Sargentelli voltou ao Oba-Oba depois das férias para comandar suas mulatas e como destaque da casa está o instrumentista Paulo Moura.

★ A estréia de Miele e Juarez Machado na Sucata ficou marcada para ser dia 4 de setembro impreterivelmente.

☆ Continua com grande sucesso o "show" que Luciano Lusoli vem apresentando na boate Katakombe sob a direção do cantor Silvio Aleixo, que também comanda oito mulatas de primeira linha além de outras grandes atrações.

★ Dila, Shirlei Montenegro, Edir Star, Rosa Rosa e o conjunto The Lolly Pop's, são algumas das grandes atrações que são apresentadas na boate Cachimbão. Valdir e Vanderlei satisfeitos com a direção artística do cantor e animador Osni José que tudo vem fazendo para cada vez mais melhorar os espetáculos da casa da Avenida Mem de Sá.

☆ Aplaudindo Maria Betânia e Chico Buarque no Canecão, Jorge Bem, Tônia Carrero e Jason F. Rigby, da Souza Cruz, jantando em mesas separadas, recepcionados por Mário Prioli e atendidos pelo "maitre" Sanchez.

Lúcia Apache, um dos valores de Rebubu 75 que Colé apresenta no Carlos Gomes.

★ Holday Vasconcelos, que ficou para finalista no programa de "Cantores Novos", de Silvio Santos, continua fazendo sucesso nas noites cariocas, apresentando-se no Carrousel, contratado pelo Pimenta, ao lado de uma pé de gente boa com animação e apresentação do cantor Jordélio Marçal.

☆ Estreou no Teatro Mesbla a produção de Jorge Ayer, "Oh Carol!", de José Antônio de Sousa e direção de Jô Soares. No elenco Teresa Raquel, Sandra Bréa e Pedro Paulo Rangel. Os cenários e figurinos são de Frederico Padilha, programação visual de Rolf Gunther Braun e fotos de Câmara Três (Peter Schneider).

★ No Everest Rio Hotel, chá em benefício da Barraca do Rio Grande do Sul, na Feira da Providência, aconteceu com desfile de modas, "show" artístico e tendo como patronesse a Sra. Ecléa Guazelli, esposa do governador gaúcho.

☆ No Sambão & Sinhá aplaudindo Ivon Curi e seu elenco, o jornalista norte-americano Horace Surtton, atualmente no Rio a convite da Embratur, para reportar o turismo no Brasil, antes da ASTA.

★ Beth Carvalho apresentou-se semana passada, em Teresina, com o conjunto "A Fina Flor do Samba", cantando pela primeira vez no Piauí, terra dos seus pais.

☆ Tito Santos gravou "Serra Maravilha" que já está entre os 60 mais vendidos na Grande Parada Nacional de Sucesso. Os acompanhamentos do cantor disque-jóquei, jornalista e divulgador são feitos pelo conjunto "Sambrasil".

★ Maestro Bahia é a mais nova contratação para o Piano-Bar de Forno & Fogão. Muito versátil, Bahia toca da valsa vienense ao rock, passando pelo samba, chorinho, baião e outras coisas nacionais e estrangeiras.

☆ Tendo em vista ao Congresso da ASTA, em outubro vindouro, já estão funcionando cursos de guias para turismo por solicitação das próprias agências.

Peréio e Débora transam em clima de muita liberdade

Estréia nesta segunda-feira no Teatro da Praia a comédia "Transas da Noite", versão brasileira da peça norte-americana "The Only Game In Town", que está fazendo muito sucesso em Paris, depois de ter sido filmada com Elizabeth Taylor e Warren Beatty nos papéis que serão feitos aqui por Débora Duarte e Paulo César Peréio. Vinicius Salvatori — ator mais conhecido pelos papéis que fez no cinema — também está no elenco. A direção é de Antonio Pedro, que está saindo de um êxito recente, "Pano de Boca", a peça de Fauzi Arap, em cartaz no Teatro Glaucio Gil. Apontado pela crítica como um dos diretores mais criativos do teatro brasileiro na atualidade, Antonio Pedro e um apaixonado pelo trabalho do ator no teatro.

— Um dos motivos que me fizeram aceitar a direção de "Transas da Noite" foi a possibilidade de construir um espetáculo a partir do trabalho de atores tão poderosos como Paulo César Peréio, Débora Duarte e Vinicius Salvatori. São atores brilhantes e que estimulam o trabalho da gente, a criatividade fica solta. Nesse sentido, uma peça despretensiosa como "Transas da Noite" passa a ser um exercício de liberdade, de invenção. Tudo fica mais divertido e a recompensa por um trabalho feito nessas condições é muito grande. Muito diferente da televisão, que suga tudo o que você tem prá dar e não devolve nada, além de uma certa compensação financeira.

Junto com Jorge Laclette, Antonio Pedro fez a adaptação brasileira de "Transas da Noite".

— A melhor definição para esta peça seria a de um "love story" sem ingenuidade. É a história de pessoas muito machucadas, desencantadas e que jogam a sua última cartada tentando a felicidade. Peréio é um pianista de inferninho de 3.ª categoria, um brasileiro vivendo a febre do jogo em Las Vegas, gastando até o que não tem. Ela também trabalha num inferninho, é corista e nos intervalos vende cigarros para os fregueses da casa. Então, é uma história de amor de pessoas muito amassadas pela vida, muito desconfiadas. Uma história de cautela. O texto de Frank D. Gilroy é tipicamente americano e na adaptação que fizemos introduzimos algumas modificações para aproximá-lo mais do público brasileiro. E nessas modificações já fomos levando em conta a estrutura do espetáculo, que seria bem solta, para dar ao ator mais flexibilidade em relação aos personagens e à história da peça. Débora e Peréio vão contribuir muito nesta apresentação de Beto e Frances ao público carioca. Durante os ensaios, eles tiveram toda a liberdade para somar às nossas indicações as suas próprias experiências e vivências. E "Transas da Noite" vai viver muito disso, das contribuições de Peréio, Débora e Vinicius Salvaroti, três atores maravilhosos, inventivos e inteligentes.

LIVROS

Paulo de Medeiros e Albuquerque

A Rio ataca novamente!

Nova remessa da Editora Rio e, como sempre, de boa categoria.

Desta feita, a maioria é de livros de Direito, um dos assuntos em que a editora do meu caro João Uchoa Cavalcanti Netto, excelente contista nas horas vagas, é mais forte. Portanto, vamos a ver o que temos em mãos.

De Djacir Menezes, de quem falamos há alguns dias em seu livro **Temas Polêmicos**, temos, agora, **Filosofia do Direito**, indagações úteis aos que vivem o foro, a magistratura ou a Universidade; do juiz Eliézer Rosa, **Capítulos da História do Direito Processual Civil Brasileiro, Cadernos de Processo Civil, n.º 3**, obra que abrangerá num ciclo os temas do Processo Civil sob o aspecto doutrinário; de Rosah Russomano e Floriana Q. M. Oliveira, **Direito Administrativo**, volume 6 da Coleção "Você Conhece?", uma exposição clara e racional das mais importantes questões do Direito Administrativo; de William E. Sutter, em tradução do Centro de Telecomunicações Marechal Rondon, **Telecomunicações x Computadores**, volume 2 da série "Pesquisa", uma exposição sobre questões a respeito da interdependência entre telecomunicações e transmissão de dados; de Oliveiros Litrentos, a 3.ª edição de um livro que, quando do seu aparecimento, tive ocasião de elogiar entusiasmado: **O Problema Internacional dos Direitos Humanos.** Apesar de para muitos ser um assunto um tanto ou quanto platônico, vale a pena ler este trabalho.

Finalmente, temos duas obras importantíssimas: de Aníbal Bruno, ex-catedrático de Direito Penal, da Faculdade de Direito da Universidade do Recife, a 3.ª edição revista de seu importante trabalho, **Crimes Contra a Pessoa**; e do juiz do Trabalho e diretor da Faculdade de Direito das Faculdades Integradas Estácio de Sá, C. P. Tostes Malta, em colaboração com Adelza da Silva Resende, **Dicionário do Direito do Trabalho**, 2.ª edição revista e aumentada.

Como se vê, obras de bom gabarito.

GEOCARTOGRAFIA — Aproveitando este restinho de coluna, vale registrar o lançamento, pela Cia. Editora Nacional, em convênio com a Editora da USP, um livro dirigido a geógrafos, cartógrafos, professores, engenheiros, geodesistas etc. Mas é livro também para quem gosta de livro bonito, de livro bem feito, com uma apresentação gráfica de primeira linha. Trata-se de **Geocartografia**, de André Libault, da USP, focalizando aspectos relacionados ao preparo de mapas, trabalhos geodésicos básicos etc. Fez parte da Biblioteca Universitária, série 6.ª — vol. 1, referente à Geografia e História. Um belo livro.

———

Remessa de livros e Informações: Rua Joaquim Nabuco, 195, ap. 401 — RIO — ZC-37 — 20000.

Cidadão Duquecaxiense

Fausto Simões Vieira

O agraciado Fausto Simões Vieira recebe os cumprimentos do suplente de senador Zulmar Batista de Almeida.

A Justiça nos obriga a dar ao próximo aquilo que lhe é devido, aquilo que lhe compete por direito, e a prática da Justiça nos dá a consciência do dever cumprido. O valor do homem não é medido como o valor das coisas. Sua dimensão moral não é avaliada pela grandeza ou pela pequenez das obras, mas pela consciência com que as realiza. O homem vale segundo a nobreza do seu espírito, a pureza do seu amor e a integridade do seu caráter.

Daí porque, o reconhecimento do Poder Legislativo Duquecaxiense, conferindo a Fausto Simões Vieira o título de cidadania, praticou um dos mais aplaudidos atos de Justiça, de há muito reclamado pela sociedade que ele integra e que tão bem representa.

É pois, nosso desejo, prestar homenagens, a esse mineiro de São Sebastião do Paraíso, descendente de uma família de serventuários da Justiça, tendo iniciado a sua carreira no Cartório de seu honrado pai, o Tabelião Antonio Gomes Vieira, ainda na sua cidade natal. Sua esmerada educação e fina trato, são os reflexos dos ensinamentos de sua adorada mãe, D. América Simões Vieira, exemplo de virtudes e comprovada bondade.

Em 1940, deixava o seu rincão natal, para começar a trabalhar, em São Paulo, no cartório do 6.º Ofício, cujo o titular era o Tabelião Virgilio Pompeu, nele percorrendo todos os estágios da carreira. Zeloso e dedicado funcionário, não lhe foi difícil assimilar todos os segredos da profissão, possibilitando-lhe o ingresso no Cartório do Dr. Gastão R[illegible], no ano de 1942, no município de Duque de Caxias, data em que nele se radicou, tendo ainda emprestado os seus serviços ao Tabelião Agnaldo Carneiro Nobre de Lacerda.

Em 1957, por méritos, foi nomeado pelo então governador do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Miguel Couto, Tabelião Titular do 2.º Ofício de Notas, de Duque de Caxias.

Vida moderada e exemplar, casou-se em 1946, com D. Odete Callado Simões Vieira, nascendo dessa feliz união, os filhos Fausto Simões Vieira Filho e Roberto Gomes Vieira, que lhes seguiram as pegadas na formação de seus caráteres. Homem do lar, Fausto Simões Vieira, está hoje entregue nas horas de lazer, aos encantos de seus netinhos, Fausto Simões Vieira Netto e Eduardo Simões Vieira.

Homem da sociedade, é sócio proprietário do Clube Recreativo Caxiense, do qual já foi seu dinâmico presidente, e do Clube dos 500, do qual é Conselheiro e Benemérito.

Seu título de cidadania, foi indicação do Vereador José Carlos de Lacerda.

BNH VAI ASSINAR TERÇA-FEIRA O FINANCIAMENTO MIL: PLANASA

Com a assinatura terça-feira, dia 2, em Natal, de contratos de financiamento entre o Banco Nacional da Habitação e o governo do Rio Grande do Norte, no valor total de Cr$ 40,5 milhões, Apodi se integrará ao Plano Nacional de Saneamento — PLANASA — como a milésima cidade a ganhar obras de abastecimento de água potável, mas o benefício se estenderá a outras 15 e a 402.653 pessoas.

Com esses contratos, o volume de recursos empregados no país em saneamento atinge Cr$ 12 bilhões e 180 milhões, tendo o BNH, como principal instituição financiadora do PLANASA; participado com Cr$ 5 bilhões e os 20 Fundos Estaduais para Água e Esgotos — FAEs — com Cr$ 3 bilhões e 800 milhões. O restante coube ao governo federal que aplicou a fundo perdido.

CONTRATOS

Para a cerimônia de assinatura dos 16 contratos, que completarão os mil na área do PLANASA, viajarão na própria terça-feira o presidente do BNH, Maurício Schulman, e o diretor Alberto Klumb, onde se encontrarão em Natal com o ministro do Interior, Rangel Reis, e o governador Tarcísio Maia. Todos os contratos se destinam à execução da ampliação e melhorias de sistemas já existentes ou a execução de novos sistemas de abastecimento de água.

Os contratantes serão os mesmos em todos os documentos: o BNH, o governador do Estado, o Banco do Estado e a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte — CAERN.

PROGRAMA

As solenidades na capital riograndense do norte começarão às 9 horas, quando a comitiva visitará os conjuntos Jiqui, com 623 unidades, e Lagoa Nova II, com 174 unidades; fará o lançamento da pedra fundamental de um projeto de lotes urbanizados (624 unidades) e entregará o conjunto Potengi, com 379 unidades.

Entre 15h e 15h30m serão assinados os contratos, incluindo: projetos Pau dos Ferros e Macaíba, num total de 127 unidades; empréstimo de Cr$ 2.146.860,00 à Cohab; escritura de compra da sede da Cohab; milésimo financiamento do PLANASA; re-ratificação de vários financiamentos na área do Plano Nacional de Saneamento, e financiamento para abastecimento de água a 15 municípios, exclusive o de Apodi, que é o financiamento mil.

O contrato para melhoria de abastecimento de água de Natal tem o prazo de 12 meses para execução das obras e o investimento é de Cr$ 15,5 milhões A população beneficiada é de 255.885 pessoas. Outro contrato é o que atenderá as cidades de Mossoró e Pendência, com obras idênticas ao estabelecido no anterior. O investimento é de Cr$ 6,4 milhões e o prazo das obras é de cinco meses.

O terceiro contrato visa à execução dos sistemas de abastecimento de água das cidades de São João do Sabugi, Carnaúba dos Dantas, Nísia Floresta e Filipe Guerra com um ano de prazo e valor de Cr$ 2,4 milhões. Finalmente o último deles é o que assinala o milésimo financiamento, à cidade de Apodi, e beneficiando ainda as cidades de Caió, Florânea, Lucrécia, Martins, Parelhas, Portalegre, São Fernando e Viçosa. Tem o prazo de 18 meses para a execução das obras do sistema de abastecimento de água com investimento no valor de Cr$ 16,2 milhões.

Do total de Cr$ 40,5 milhões, o BNH e o FAE — Fundo de Água e Esgotos — do Rio Grande do Norte, participam com 60,7%; a Secretaria de Planejamento da Presidência da República com 27,0% e a Sudene com 12,3%.

BANCÁRIOS E BANQUEIROS NÃO ASSINARAM ACORDO

Na mesa-redonda realizada sexta-feira passada na Delegacia Regional do Trabalho, com a presença do delegado Luís Carlos de Brito e dos presidentes dos sindicatos dos bancários e dos banqueiros, respectivamente, José Luís Ribeiro da Silva e Teófilo de Azeredo Santos, visando ao acordo salarial, não se chegou a um denominador comum porque o representante patronal disse não estar autorizado a negociar na base de 45 por cento, pretendida pela categoria profissional, mas, sim, de conformidade com o índice a ser estipulado pelo Governo.

COMISSÃO

Propôs o delegado do Trabalho que se incluísse no acordo a ser firmado uma cláusula criando uma comissão de três membros — um dos empregados, um dos empregadores e um da DRT-RJ — visando a manter diálogo permanente sobre os problemas e reivindicações da classe, evitando-se, assim, ajuizamento de processos na Justiça do Trabalho.

NOVA ASSEMBLÉIA

Adiantou o líder dos bancários, Sr. José Luís Ribeiro da Silva, que será promovida uma nova assembléia geral, a fim de que a categoria seja informada, oficialmente, a respeito do que se tratou na mencionada mesa-redonda.

Quanto ao abono de 30 por cento, disse que o mesmo está mantido a partir de amanhã.

CERTIDÃO

Escritura de transformação de TERRAMAR — PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. em Sociedade Anônima, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta virem que no ano de 1975, aos 25 dias do mês de julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, em meu Cartório, na Av. Almirante Barroso n.º 2 — Sobreloja e, perante mim — DR. MARIO AFFONSO DE SEQUEIRA, Tabelião do 20.º Ofício de Notas, por me haver sido a presente escritura pedida e posteriormente distribuída, conforme bilhete que fica arquivado na forma legal, compareceram partes justas e contratadas, como Outorgantes e reciprocamente Outorgados, a saber: 1) — SEDCO INTERNATIONAL S.A., sociedade panamenha com sede na Cidade do Panamá, neste ato representada por seu bastante procurador CARLOS ALBERTO ALVAHYDO DE ULHÔA CANTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º .... 000.438.337, portador da Carteira de Identidade expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Estado do Rio de Janeiro n.º 18.500, e com escritório nesta cidade à Avenida Almirante Barroso n.º 81 - 12.º andar — salas 1222/38, nos termos da procuração e do substabelecimento registrados no 4.º Ofício, Livros V-14 e I-15, respectivamente; 2) — JOSÉ CARLOS LAPORT, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Albuquerque n.º 333 - apto. 101, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade n.º 72.345, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 003.296.497, neste ato representado por seu bastante procurador — CARLOS ALBERTO ALVAHYDO DE ULHÔA CANTO, acima qualificado, nos termos da procuração e do substabelecimento registrados no 4.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, sob os n.ºs 28.172 e 28.237, Livro I-15, respectivamente; 3) — BRUNO CASTRIOTO DE AZAMBUJA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Delfim Moreira n.º 830 - apto. 101, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade n.º 54.754, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 010.393.427, neste ato, representado por seu bastante procurador CARLOS ALBERTO ALVAHYDO ULHÔA CANTO, já qualificado, nos termos da procuração registrada no 4.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, sob o n.º 38.935, Livro C-23; 4) — LUCIAN SALGADO CORREIA, que também se assina L.S. CORREIA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano n.º 9 - apto. 1.001, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da Carteira de Identidade expedida pelo CREA (2.ª Região) n.º 1.360-D, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 000.013.253, neste ato representado por seu bastante procurador CARLOS ALBERTO ALVAHYDO DE ULHÔA CANTO, já qualificado, nos termos da procuração registrada no 4.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos sob o n.º 34.690, Livro O-12; 5) — MARCOS DE VALENTE NICOLETTI, brasileiro, casado, engenheiro naval, residente e domiciliado à Rua da Glória n.º 266 - apto. 906, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade expedida pelo CREA (5.ª Região) n.º 13.218-D, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 024.680.297; 6) — LEONEL CRUZ PEREZ, que também se assina LEONEL PEREZ, brasileiro, desquitado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Humaitá n.º 406 - apto. 801, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade expedida pelo CREA (5.ª Região) n.º 11.976-D, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 010.145.287; 7) — CONDORCET PEREIRA DE REZENDE, que também se assina CONDORCET REZENDE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º 2.874 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 003.709.917, portador da Carteira de Identidade n.º 961.465, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, e com escritório nesta cidade à Avenida Almirante Barroso n.º 81 - 12.º andar - salas 1.222/38, neste ato representado por seu bastante procurador CARLOS ALBERTO ALVAHYDO DE ULHÔA CANTO, já qualificado, nos termos da procuração registrada no 4.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos sob o n.º 19.276, Livro V-14; e 8) — CARLOS ALBERTO ALVAHYDO DE ULHÔA CANTO, já qualificado; os presentes conhecidos como os próprios, por mim Tabelião e pelas duas testemunhas ao final nomeadas e assinadas, sendo estas minhas conhecidas, todos pessoas a cuja identidade me reporto e dou fé. — E, perante as testemunhas, pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados me foi dito: PRIMEIRO — Que são os únicos sócios quotistas de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua da Candelária n. 79 - 10.º andar (parte), denominada Terramar — Participações Industriais Ltda., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 42.465.039/0001-24 e com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio/de Janeiro sob o n.º 2.354 por despacho de 16 de julho de 1975. — SEGUNDO — Que o capital social da referida sociedade, no montante total de Cr$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil cruzeiros) é representado por 3.040.000 (três milhões e quarenta mil) quotas do valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: Sedco International S.A. — 2.277.638 (dois milhões duzentas e setenta e sete mil seiscentas e trinta e oito) quotas no valor de Cr$ 2.277.638,00 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e oito cruzeiros); José Carlos Laport — 360.000 (trezentas e sessenta mil) quotas no valor de .... Cr$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros); Bruno Castrioto de Azambuja — 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros); Lucian Salgado Correia — 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros); Marcos de Valente Nicoletti — ... 42.000 (quarenta e duas mil) quotas no valor de Cr$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros); Leonel Cruz Perez — 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros); Condorcet Pereira de Resende — 262 (duzentas e sessenta e duas) quotas no valor de Cr$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois cruzeiros); e Carlos Alberto Alvahydo de Ulhôa Canto — 100 (cem) quotas no valor de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros). — TERCEIRO — Que os sócios da Sociedade resolvem, por unanimidade de votos, transformá-la em sociedade anônima, de acordo com o Decreto-Lei n.º 2.627, de 26-IX-1940, passando a ter a denominação de Terramar — Participações Industriais S.A. — QUARTO — Que a sociedade anônima terá em sua constituição, o mesmo capital social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, ou seja, de Cr$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil cruzeiros), capital este representado por 3.040.000 (três milhões e quarenta mil) ações do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 1.520.000 (hu mmilhão quinhentos e vinte mil) ações ordinárias e 1.520.000 (hum milhão quinhentos e vinte mil) ações preferenciais sem direito de voto. — QUINTO — Que a cada quota da sociedade por quotas de responsabilidade limitada caberá uma ação da sociedade anônima, nas seguintes proporções de ordinárias e preferenciais: Sedco International S.A. — 757.638 (setecentas e cinqüenta e sete mil seiscentas e trinta e oito) ações ordinárias e 1.520.000 (hum milhão quinhentas e vinte mil) ações preferenciais; José Carlos Laport — 360.000 (trezentas e sessenta mil) ações ordinárias; Bruno Castrioto de Azambuja — 120.000 (cento e vinte mil) ações ordinárias; Lucian Salgado Correia — 120.000 (cento e vinte mil) ações ordinárias; Marcos de Valente Nicoletti — 42.000 (quarenta e duas mil) ações ordinárias; Leonel Cruz Perez — .... 120.000 (cento e vinte mil) ações ordinárias; Condorcet Pereira de Resende — 262 (duzentas e sessenta e duas) ações ordinárias; e Carlos Alberto Alvahydo de Ulhôa Canto — 100 (cem) ações ordinárias. — SEXTO — Que ficam aprovados os seguintes estatutos sociais para regerem a sociedade anônima: Estatutos Sociais de Terramar — Participações Industriais S.A. — Capítulo I — Denominação — Sede, Objeto e Duração — Artigo 1.º — Sob a denominação de Terramar — Participações Industriais S.A. fica constituída, por transformação de Terramar — Participações Industriais Ltda., uma Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis, notadamente aos do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Artigo 2.º — A Sociedade terá sua sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e poderá abrir e fechar agências, filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, em qualquer ponto do território nacional, por decisão de sua Diretoria. — Artigo 3.º — A Sociedade tem por objeto a participação, em empreendimentos industriais, especialmente nos dedicados à construção de oleodutos marítimos e terrestres. — Artigo 4.º — A duração da Sociedade será por tempo indeterminado. — Capítulo II — Capital Social e Ações — Artigo 5.º — O Capital social é de Cr$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil cruzeiros) dividido em 3.040.000 (três milhões e quarenta mil) ações nominativas, sendo 1.520.000 (hum milhão quinhentas e vinte mil) ordinárias e 1.520.000 (hum milhão quinhentas e vinte mil) preferenciais, ações estas no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. — Parágrafo Único — As ações preferenciais não terão direito de voto, cabendo-lhes prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da sociedade. — As ações preferenciais terão direito aos mesmos dividendos pagos às ações ordinárias. — Artigo 6.º — As ações, seus certificados ou títulos múltiplos serão assinados conjuntamente por dois Diretores, ou por um Diretor e um procurador, com poderes específicos. — Artigo 7.º — Cada ação ordinária — terá direito a um voto nas Assembléias Gerais. — Capítulo III — Diretoria — Artigo 8.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral pelo período de um (1) ano, podendo ser reeleitos, tendo os respectivos mandatos prorrogados automaticamente até a posse de seus sucessores. — Artigo 9.º — Os Diretores serão investidos em seus cargos na própria Assembléia Geral que os eleger, se presentes, ou, então, mediante termo lavrado no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria", após prestarem a caução de 100 (cem) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros, em garantia de sua gestão, as quais somente serão liberadas após a aprovação das contas da última Diretoria de que tenha participado o Diretor em causa. — Artigo 10 — Em suas ausências ou impedimentos ocasionais os Diretores substituir-se-ão mutuamente. — Parágrafo Único — Em caso de vaga na Diretoria caberá aos Diretores remanescentes indicarem o substituto, cujo mandato se estenderá até a posse do novo diretor eleito pela primeira Assembléia Geral que se reunir após o evento. — Artigo 11 — A Assembléia que eleger a Diretoria fixará a respectiva remuneração e poderá, a seu critério, atribuir-lhe participação nos lucros sociais, observado o artigo 134 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26-IX-1940. — Artigo 12 — Compete à Diretoria a administração e representação da sociedade. — Artigo 13 — Os instrumentos dos quais derive qualquer obrigação para a Sociedade deverão sempre, sob pena de nulidade e não produzir qualquer efeito contra a Sociedade, ser assinados por dois diretores ou por um diretor e um procurador ou ainda por dois procuradores, sendo que no caso de intervenção destes o respectivo nome deverá ter sido indicado pela Diretoria e a Sociedade ter sido representada na outorga do mandato, por dois diretores. — Parágrafo Primeiro — Em casos excepcionais a critério da Diretoria, poderá esta indicar um único diretor para representar a sociedade ou para indicar procuradores com quaisquer poderes. — Parágrafo Segundo — Na emissão e endosso de duplicatas e no endosso de cheques para depósitos em contas bancárias da Sociedade, será esta validamente representada por um só diretor ou procurador. — Parágrafo Terceiro — Será, igualmente, dispensada a intervenção de dois procuradores quando se tratar de mandato outorgado a advogados ou despachantes para o uso de suas atribuições profissionais, ou a pessoas jurídicas; nestas hipóteses, a assinatura de um único procurador será suficiente. — Artigo 14 — Nenhum diretor poderá obrigar a Sociedade em atos gratuitos ou estranhos aos objetivos sociais, sendo nulos e de nenhum efeito para a Sociedade os praticados com inobservância deste artigo. — Artigo 15 — A diretoria reunir-se-á sempre que necessário ou que for convocada por um diretor; do que for deliberado nas reuniões lavrar-se-á ata no "Livro de Atas das Reuniões de Diretoria". — Para que a Diretoria se reúna e delibere validamente far-se-á necessária a presença de dois Diretores. — Capítulo IV — Conselho Fiscal — Artigo 16 — O Conselho Fiscal da Sociedade será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. — Parágrafo Primeiro — O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes previstos em lei. — Parágrafo Segundo — Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que lhes for atribuída pela Assembléia Geral que os eleger. — Capítulo V — Assembléia Geral — Artigo 17 — A Assembléia Geral, que é o órgão deliberativo da Sociedade, reunir-se-á na sede social, ordinariamente, dentro dos quatro (4) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre o relatório e as contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício anterior, e eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; extraordinariamente, sempre que regularmente convocada, quando os interesses sociais o exigirem. — Artigo 18 — Um dos diretores presidirá a Assembléia Geral e convidará um acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos. — Artigo 19 — As decisões das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, salvo quando a lei dispuser de forma contrária, correspondendo um voto a cada ação. — Artigo 20 — Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias Gerais por procuradores que também sejam acionistas, mas não diretor ou membro do Conselho Fiscal, desde que depositem as procurações na Sociedade, com 3 (três) dias de antecedência da Assembléia. — Capítulo VI — Exercício Social e Lucros — Artigo 21 — O exercício social começará em 1.º de julho e terminará em 30 de junho de cada ano, data em que serão levantados um balanço e a conta de lucros e perdas. — Artigo 22 — Dos lucros líquidos apurados em balanço far-se-á, primeiramente a dedução de 5% (cinco por cento), para constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social cabendo à Assembléia Geral dispor sobre o saldo remanescente. — Capítulo VII — Liquidação — Artigo 23 — A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá, se for o caso, a forma da liquidação, e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações. — SÉTIMO — Que estando definitivamente transformada a sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, resolvem seus JOSÉ CARLOS LAPORT, BRUNO CASTRIOTO DE AZAMBUJA e LEONEL CRUZ PEREZ, todos já qualificados. — Membros do Conselho Fiscal: Efetivos — GILBERTO LAPORT RIBEIRO, brasileiro, desquitado, residente à Rua Gomes Carneiro n.º 65 - apto. 601, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador acionistas eleger a seguinte diretoria e conselho fiscal: Diretoria: da Carteira de Identidade expedida pelo Ministério da Marinha n.º 167.232, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 027.462.127; ARTHUR BRAGA RODRIGUES PIRES, brasileiro, casado, médico, residente à Av. Atlântica n.º 3.170 - apto. 80, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade CRM n.º 12.601, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 006.071.267; LAURITS ANTON VON LACHMANN, brasileiro, casado, armador, residente à Rua Professor Azevedo Marques n.º 75, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Ministério do Exército número 116.530 — Registro IG — 384.342, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 001.289.377; Suplentes — JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Cupertino Durão n.º 45 - apto. C-01, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade n.º 422.235, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 034.970.977; MAURICIO LACERDA FILHO, brasileiro, desquitado, médico, residente à Av. Atlântica n.º 2.364 — 3.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade CRM n.º 839, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o .... n.º 005.616.067; CESARIO PEREIRA GOULART DE ANDRADE, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Major Rubens Vaz n.º 420, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade n. 1.110.967, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 003.980.777. — OITAVO — Que os acionistas fixam as seguintes remunerações para os diretores e conselheiros eleitos: para os diretores José Carlos Laport e Bruno Castrioto de Azambuja, importância que se situe dentro do limite máximo de remuneração admitido como dedutível pela legislação do Imposto de Renda; para o diretor Leonel Cruz Perez a importância mensal de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros); para os membros do Conselho Fiscal Cr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros) por reunião a que comparecerem. —NONO — Que o diretor Leonel Cruz Perez, presente a este ato toma posse imediata após prestada a caução estatutária pelo acionista Sedco International S.A. — ASSIM o disseram e me pediram lavrasse em minhas Notas esta escritura que lhes sendo lida e às testemunhas José Francisco Esteves e Carlos Alberto Barreto, outorgaram, aceitaram e com as testemunhas assinam. — Eu, Edson de Carvalho, Escrevente Juramentado, a escrevi. — E eu, Mario Affonso de Sequeira, Tabelião, a subscrevo. (assinados) PP. Carlos Alberto Alvahydo de Ulhôa Canto. — PP. Carlos Alberto Alvahydo de Ulhôa Canto. — PP Carlos Alberto Alvahydo de Ulhôa Canto. — Marcos de Valente Nicoletti. — Leonel Cruz Perez. — PP. Carlos Alberto Alvahydo de Ulhôa Canto. — Carlos Alberto Alvahydo de Ulhôa Canto. — José Francisco Esteves. — Carlos Alberto Barreto. — Extraída por Certidão em 28-7-1975. — Eu, Sandra, Escrevente Auxiliar, a datilografei. E eu, (ilegível), Substituto do Tabelião, a subscrevo e assino.

CERTIDÃO

Processo n.º 40040/75

CERTIFICO que TERRAMAR — PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S/A arquivou nesta Junta sob o n.º 5278 por despacho de 22 de agosto de 1975, escritura pública lavrada em 25-7-75, no 20.º Ofício de Notas, que aprovou a transformação da sociedade TERRAMAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. em sociedade anônima, sob a denominação supracitada, aprovou os estatutos, elegeu a Diretoria e o C. Fiscal, fixou-lhes os honorários, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 22 de agosto de 1975. Eu, Celia da Silva Ranhada escrevi, conferi e assino. Eu, Alvaro Peixoto, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. Taxa de arquivamento Cr$ 275,00. (S-3380)

SINDICAL

AUMENTO PARA COMERCIÁRIOS RETROAGE AO DIA 12 DE MAIO

Luisnt Mata Roma, presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio, esclarece que o aumento de 38 por-cento, de acordo com sentença do Tribunal Regional do Trabalho, julgando o dissídio coletivo suscitado pelo órgão classista, tem vigência retroativa de 12 de maio último, e beneficia o pessoa dos setores atacadista de gêneros alimentícios, lojas de móveis e decorações, casas funerárias, Associação dos Empregados no Comércio, Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras, Coligação das Sociedades de Autores Musicais, guardas de segurança e outros.

DESENHISTAS GANHAM 35%

De conformidade com o acordo firmado entre o Sindicato dos Desenhistas e a Companhia de Projetos Industriais, os profissionais da prancheta fazem jus ao reajuste salarial de 35 por-cento e outras vantagens, com efeito retroativo a 30 de junho último.

APLAUSOS AO 14º SALÁRIO

Dirigentes de diversas entidades de classe estão aplaudindo o Congresso Nacional pela aprovação do projeto, quinta-feira passada, determinando que os servidores públicos e os empregados de empresas particulares que percebam até cinco salários-mínimos, poderão sacar de seus depósitos do PASEP e do PIS, a partir de julho de 1976, quantia equivalente a um salário-mínimo, o que está sendo considerado como o 14.º salário.

DELEGADOS DOS TELEFÔNICOS

Henrique Humberto Pignataro, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas, presidiu, sexta-feira passada, à reunião do Conselho de Delegados da entidade, bastante concorrida, que tratou de diversos assuntos de grande interesse do pessoal da CTB, CETEL e EMBRATEL.

CARREGADORES DE CAFÉ

O Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café promoverá assembléia geral no próximo dia 2, às 18 horas, visando à renovação do Acordo Coletivo de Trabalho com o Sindicato dos Trapiches e Armazéns Gerais.

PRODUTOS QUIMICOS

Quinta-feira última, na Federação Interestadual dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas, tomou posse a diretoria eleita em 25 de junho último, que tem como presidente reeleito o Sr. José Pio Dutra.

A LUTA DOS ARRUMADORES

No próximo domingo estaremos publicando a coluna "A Luta dos Arrumadores", que será assinada pelo presidente da entidade, Sr. Elias Cláudio de Sant'Ana, e abordará todos os problemas e reivindicações da laboriosa classe.

ÀS ENTIDADES DE CLASSE

Nosso Setor Sindical permanece instalado na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelo telefone 252-1477.

Aproveitamento de integrantes do Projeto Rondon pelo INPS

O Instituto Nacional de Previdência Social assinou convênio com o Projeto Rondon para o aproveitamento de 11 mil de seus integrantes em todo o País. No momento, o Centro de Treinamento está elaborando um programa destinado aos rondonistas, que prevê um rodízio de pessoal, em 25%, em cada etapa de treinamento. De três em três meses esse contingente será renovado e o treinamento será descentralizado, nas superintendências.

CONDIÇÕES

O salário dos rondonistas foi alterado: os de nível superior receberão duas vezes o valor de referência; os de nível profissionalizante, um salário de referência, e não serão mais aproveitados como mão-de-obra. Farão estágios orientados.

Dentro da coordenação geral do projeto existe o PROFIXO — Programa de Fixação do Profissional no Interior. O INPS contratará 377 ex-rondonistas, tendo proposto ao Ministério do Interior o aproveitamento de pessoal técnico, não só na Amazônia, como no Maranhão, Piauí e Mato Grosso.

DISTRIBUIÇÃO

Os técnicos do PROFIXO serão assim distribuídos: enfermeiros, 10; farmacêuticos, 1; médicos, 244; odontólogos, 41; técnicos de laboratório, 2; técnicos de radiologia, 2 e auxiliares de enfermagem, 77.

HERNIAS

ENCOMODAM. FONTE DE NERVOSO E MEDO. Perigo latente. Elimine essas preocupações com a Funda Dobbs. Sem correias, sem elásticos. Só toca no corpo em 2 pontos. Permite todos esforços. Conforto e proteção totais. Lavável. Ninguém nota em uso. Av. Rio Branco 133 - 18.º • Copacabana 945 SL 106 • Conde Bonfim 370 SL 9 • Dias da Cruz 155/601 • Maria Freitas 96/602 • Av. Brás de Pina 24, C-04 • **Niterói:** R. Cel. Gomes Machado 38/404 - 5 • **Belo Horizonte:** Av. Afonso Pena 952/522 - 24 • **Juiz de Fora:** Av. Rio Branco 2406/708. Dobbs Trusses. Americanas.

NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE DE ESTUDAR

Educandário Maria Tenório

1.º GRAU — À TARDE — SUPLETIVO (Qualificação Profissional) — Aux. de Contabilidade — NOTURNO
2.º GRAU — (Profissionalizante) — (Antigo Normal e Contabilidade). MATRICULAS ABERTAS — Pertinho da sua casa: VILA SÃO JOSÉ — PANTANAL — Ônibus: Pantanal - Parque São José, Santa Tereza — Bom Pastor

CERTIDÃO

Escritura de transformação de COTEMAR — CONSTRUTORA DE OLEODUTOS TERRESTRES E MARÍTIMOS LTDA., em Sociedade Anônima, com transferência de Quotas e Admissão de novos sócios, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta virem que no ano de 1975, aos 24 dias do mês de julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, em meu Cartório, na Av. Almirante Barroso n.º 2 — Sobreloja e, perante mim — DR. MÁRIO AFFONSO DE SEQUEIRA, Tabelião do 20.º Ofício de Notas, por me haver sido a presente escritura pedida e posteriormente distribuída, conforme bilhete que fica arquivado na forma legal, compareceram partes justas e contratadas, como Outorgantes e reciprocamente Outorgados, a saber: 1) — SEDCO INTERNATIONAL S/A, sociedade panamenha com sede na cidade do Panamá, neste ato representada por seu bastante procurador CARLOS ALBERTO ALVAHYDO DE ULHÔA CANTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 009.438.337, portador da Carteira de Identidade expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Estado do Rio de Janeiro n.º 18.500 e com escritório nesta cidade à Av. Almirante Barroso n.º 81 - 12.º andar - salas 1.222/38, nos termos da procuração e do substabelecido registrados, digo, do substabelecimento registrados no 4.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos sob os n.ºs. 18.806 e 28.194, Livros V-14 e I-15, respectivamente; 2) — BRUNO CASTRIOTO DE AZAMBUJA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Delfim Moreira n.º 839 - apto. 101, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade n.º 54.734, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 010.393.427, neste ato representado por seu bastante procurador CARLOS ALBERTO ALVAHYDO DE ULHÔA CANTO, já qualificado nos termos da procuração registrada no 4.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos sob o n.º 38.934, Livro C-23; 3) — LUCIAN SALGADO CORREIA, que também se assina L.S. CORREIA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano n.º 9 - apto. 1.001, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da Carteira de Identidade expedida pelo CREA (2ª Região) n.º 1.360-D, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 000.013.255, neste ato representado por seu bastante procurador CARLOS ALBERTO ALVAHYDO DE ULHÔA CANTO, já qualificado, nos termos da procuração registrada no 4.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos sob o n.º 28.318, Livro I-15; 4) — TERRAMAR - PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., sociedade brasileira com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua da Candelária n.º 79 - 10.º andar (parte), com Cadastro Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º 2.354 por despacho de 10-VII-1975 e inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º 42.465.039/0001-24, neste ato, representada por seu sócio-gerente LEONEL CRUZ PEREZ, que também se assina LEONEL PEREZ, brasileiro, desquitado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Humaitá n.º 406 - apto. 801, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade expedida pelo CREA (5.ª Região) n.º 11.976-D, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 010.145.287; 5) — MARCOS DE VALENTE NICOLETTI, brasileiro, casado, engenheiro-naval, residente e domiciliado à Rua da Glória n.º 286 - apto. 906, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade expedida pelo CREA (5ª Região) número 13.218-D, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 024.669.297; 6) — LEONEL CRUZ PEREZ, acima qualificado; 7) — CONDORCET PEREIRA DE REZENDE, que também se assina CONDORCET REZENDE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º 8.874 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 003.709.917, portador da Carteira de Identidade n.º 961.465, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, com escritório nesta cidade à Av. Almirante Barroso n.º 81 - 12.º andar - salas 1.222/38, neste ato representado por seu bastante procurador CARLOS ALBERTO ALVAHYDO DE ULHÔA CANTO, já qualificado, nos termos da procuração registrada no 4.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos sob o número 38.852, Livro C-23; e 8) — CARLOS ALBERTO ALVAHYDO DE ULHÔA CANTO, já qualificado; os presentes conhecidos como os próprios, por mim Tabelião e pelas duas testemunhas ao final nomeadas e assinadas, sendo estas minhas conhecidas, todos pessoas a cuja identidade me reporto e dou fé. — E, na presença das testemunhas, pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados me foi dito: Primeiro — Que os três primeiros Outorgantes e reciprocamente Outorgados são os únicos sócios quotistas de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua da Candelária n.º 79 - 10.º andar (parte), denominada Cotemar — Construtora de Oleodutos Terrestres e Marítimos Ltda., anteriormente denominada Sedcoest — Construtora de Oleodutos Ltda., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º 24.263.392/001, com atos constitutivos registrados no Livro "A" n.º 8 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro, sob o número de ordem 28.091, Protocolo n.º 83.540, em 11-VIII-1971, com alteração contratual em 3-III-1972, registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Cidade do Rio de Janeiro sob o n.º 30.294, em 17-V-1972, e com as seguintes outras alterações contratuais arquivadas na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro: alteração contratual de 20-V-1973, arquivada sob o n.º 32.738, por despacho de 19-VI-1973; alteração contratual de 6-VIII-1973, arquivada sob o n.º 69.042, por despacho de 4-IX-1973; alteração contratual de 12-XII-1973, arquivada sob o n.º 73.801, por despacho de 7-II-1974; alteração contratual de 25-IV-1974, arquivada sob o n.º 77.950, por despacho de 23-V-1974; e alteração contratual de 2-VIII-1974, arquivada sob o n.º 2.861, por despacho de 6-VI-1975. — Segundo — Que o capital social da referida sociedade, no montante total de Cr$ 9.110.550,00 (nove milhões cento e dez mil quinhentos e cinqüenta cruzeiros) encontra-se inteiramente realizado e é representado por 9.110.550 (nove milhões cento e dez mil quinhentos e cinqüenta) quotas do valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiros) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: Sedco International S.A. — 9.110.548 (nove milhões cento e dez mil quinhentos e quarenta e oito) quotas no valor de Cr$ 9.110.548,00 (nove milhões cento e dez mil quinhentos e quarenta e oito cruzeiros); Bruno Castrioto de Azambuja — 1 (uma) quota no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro); e Lucian Salgado Correia 1 (uma) quota no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro). — Terceiro — Que o sócio Sedco International S.A., subscreveu em 2 de junho do corrente ano, 2.277.638 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e oito) quotas no valor de Cr$ 2.277.638,00 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e oito cruzeiros) de Terramar — Participações Industriais Ltda., comprometendo-se a realizá-las, em bens ou em moeda corrente, até o dia 2 de junho de 1976. — Quarto — Que, com o consentimento dos demais sócios, a quotista Sedco International S.A. cede e transfere a Terramar — Participações Industriais Ltda., que é admitida como novo sócio, 2.277.638 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e oito) de suas quotas, no valor de Cr$ 2.277.638,00 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e oito cruzeiros), transferência essa que se opera em realização de capital de Terramar — Participações Industriais Ltda.; assim, o cedente e cessionário dão-se, mutuamente, plena, rasa e geral quitação, da realização do capital, de um lado, e do pagamento pelas quotas transferidas, de outro lado. — Quinto — Que, ainda com o consentimento expresso dos demais sócios, a quotista Sedco International S.A., cede e transfere uma de suas quotas a cada um dos novos sócios ora admitidos: 1 (uma) quota no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) a Marcos de Valente Nicoletti; 1 (uma) quota no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) a Leonel Cruz Perez; 1 (uma) quota no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) a Condorcet Pereira de Rezende; e 1 (uma) quota no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) a Carlos Alberto Alvahydo de Ulhôa Canto. — Sexto — Que o cedente recebe de cada um dos cessionários referidos no item anterior a importância de .... Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) correspondente a cada uma das quotas cedidas, dando-lhes plena, rasa e total quitação do pagamento do preço das mesmas. — Sétimo — Que face às cessões de quotas operadas nos termos dos itens anteriores, o capital social de Cotemar — Construtora de Oleodutos Terrestres e Marítimo Ltda. fica assim distribuído entre os sócios: Sedco International S.A. — 6.832.906 (seis milhões oitocentos e trinta e duas mil novecentos e seis) quotas no valor de Cr$ 6.832.906,00 (seis milhões oitocentos e trinta e dois mil novecentos e seis cruzeiros); Bruno Castrioto de Azambuja — 1 (uma) quota no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro); Lucian Salgado Correia — 1 (uma) quota no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro); Terramar — Participações Industriais Ltda. — 2.277.638 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e oito) quotas no valor de Cr$ 2.277.638,00 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e oito cruzeiros); Marcos de Valente Nicoletti — 1 (uma) quota no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro); Leonel Cruz Perez — 1 (uma) quota no valor de 1,00 (hum cruzeiro); Condorcet Pereira de Rezende — 1 (uma) quota no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro); e Carlos Alberto Alvahydo de Ulhôa Canto — 1 (uma) quota no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro). — Oitavo — Que estando definitivamente constituído o capital da Sociedade, resolvem seus sócios, por unanimidade de votos, transformá-la em sociedade anônima de acordo com o Decreto-Lei número 2.627, de 26-IX-1940, passando a ter a denominação de Cotemar Construtora de Oleodutos Terrestres e Marítimos S.A. — Nono — Que a sociedade anônima terá em sua constituição o mesmo capital social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, ou seja, por quotas de responsabilidade limitada, digo, seja, de Cr$ 9.110.550,00 (nove milhões cento e dez mil quinhentos e cinqüenta cruzeiros), capital este representado por 9.110.550 (nove milhões cento e dez mil quinhentos e cinqüenta) ações do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 4.555.275 (quatro milhões quinhentos e cinqüenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco) ações ordinárias, e 4.555.275 (quatro milhões quinhentos e cinqüenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco) ações preferenciais sem direito a voto. — Décima — Que a cada quota da sociedade por quotas de responsabilidade limitada caberá uma ação da sociedade anônima, nas seguintes proporções de ordinárias e preferenciais: Sedco International S.A. — 2.277.631 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e um) ações ordinárias e 4.555.275 (quatro milhões quinhentos e cinqüenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco) ações preferenciais; Bruno Castrioto de Azambuja — 1 (uma) ação ordinária; Lucian Salgado Correia — 1 (uma) ação ordinária; Terramar — Participações Industriais Ltda. — 2.277.638 (dois milhões duzentas e setenta e sete mil seiscentas e trinta e oito) ações ordinárias; Marcos de Valente Nicoletti — 1 (uma) ação ordinária; Leonel Cruz Perez — 1 (uma) ação ordinária; Condorcet Pereira de Rezende — 1 (uma) ação ordinária; e Carlos Alberto Alvahydo de Ulhôa Canto — 1 (uma) ação ordinária. — Décimo Primeiro — Que ficam aprovados os seguintes estatutos sociais para regerem a sociedade anônima: Estatutos Sociais de Cotemar — Construtora de Oleodutos Terrestres e Marítimos S.A. — Capítulo I — Denominação, Sede, Objeto, Duração — Artigo 1.º — Sob a denominação de Cotemar — Construtora de Oleodutos Terrestres e Marítimos S.A. fica constituída, por transformação de Cotemar — Construtora de Oleodutos Terrestres e Marítimos Ltda., uma Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis, notadamente as do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Artigo 2.º — A Sociedade terá sua sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e poderá abrir e fechar agências, filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, em qualquer ponto do território nacional, por decisão de sua Diretoria. — Artigo 3.º — A Sociedade tem por objeto a manutenção e a construção de oleodutos, aquedutos e gasodutos em geral, incluindo, mas não se limitando somente, à instalação, reparo, montagem e desmontagem de estradas de acesso, pontes, canais, estações geradoras e de bombeamento necessárias à execução das obras acima descritas. — Artigo 4.º — A duração da Sociedade será por tempo indeterminado. — Capítulo II — Capital Social e Ações — Artigo 5.º — O capital social é de Cr$ 9.110.550,00 (nove milhões cento e dez mil quinhentos e cinqüenta cruzeiros) dividido em 9.110.550 (nove milhões cento e dez mil quinhentas e cinqüenta) ações nominativas, sendo 4.555.275 (quatro milhões quinhentas e cinqüenta e cinco mil duzentas e setenta e cinco) ordinárias e 4.555.275 (quatro milhões quinhentas e cinqüenta e cinco mil duzentas e setenta e cinco) preferenciais, ações estas no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. — Parágrafo Único — As ações preferenciais não terão direito de voto, cabendo-lhes prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da sociedade. — As ações preferenciais terão direito aos mesmos dividendos pagos às ações ordinárias. — Artigo 6.º — As ações, seus certificados ou títulos múltiplos serão assinados conjuntamente por dois Diretores, ou por um Diretor e um procurador, com poderes específicos. — Artigo 7.º — Cada ação ordinária terá direito a um voto nas Assembléias Gerais. — Capítulo III — Diretoria — Artigo 8.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral pelo período de um (1) ano, podendo ser reeleitos, tendo os respectivos mandatos prorrogados automaticamente até a posse de seus sucessores. — Artigo 9.º — Os Diretores serão investidos em seus cargos na própria Assembléia Geral que os eleger, se presentes, ou então, mediante termo lavrado no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria", após prestarem a caução de 100 (cem) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros em garantia de sua gestão, as quais somente liberadas após a aprovação das contas da última Diretoria de que tenha participado o Diretor em causa. — Artigo 10 — Em suas ausências ou impedimentos ocasionais os diretores substituir-se-ão mutuamente. — Parágrafo Único — Em caso de vaga na Diretoria caberá ao diretor remanescente indicar o substituto, cujo mandato se estenderá até a posse do novo diretor eleito pela primeira Assembléia Geral que se reunir após o evento. — Artigo 11 — A Assembléia que eleger a Diretoria, fixará a respectiva remuneração e poderá, a seu critério, atribuir-lhe participação nos lucros sociais, observado o artigo 134 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26-IX-1940. Artigo 12 — Compete à Diretoria a administração e representação da Sociedade. Artigo 13 — Os instrumentos dos quais derive qualquer obrigação para a Sociedade deverão sempre, sob pena de nulidade e não produzir qualquer efeito contra a Sociedade ser assinados pelos dois diretores ou por um diretor e um procurador ou ainda por dois procuradores, sendo que no caso de intervenção destes o respectivo nome deverá ter sido indicado pela Diretoria e a Sociedade ter sido representada um outorga do mandato pelos dois diretores. Parágrafo Primeiro — Em casos excepcionais a critério da Diretoria, poderá esta indicar um único diretor para representar a sociedade ou para indicar procuradores com quaisquer poderes. Parágrafo Segundo — Na emissão e endosso de duplicatas e no endosso de cheques para depósitos em contas bancárias da Sociedade, será esta validamente representada por um só diretor ou procurador. Parágrafo Terceiro — Será igualmente, dispensada a intervenção de dois procuradores quando se tratar de mandato outorgado a advogados ou despachantes para o uso de suas atribuições profissionais, ou a pessoas jurídicas; nestas hipóteses, a assinatura de um único procurador será suficiente. Artigo 14 — Nenhum diretor poderá obrigar a Sociedade em atos gratuitos ou estranhos aos objetivos sociais, sendo nulos e de nenhum efeito para a Sociedade os praticados com inobservância deste artigo. Artigo 15 — A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário ou que for convocada por um diretor; do que for deliberado nas reuniões lavrar-se-á ata no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria". Para que a Diretoria se reúna e delibere validade far-se-á necessária a presença dos dois diretores. Capítulo IV — Conselho Fiscal — Artigo 16 — O Conselho Fiscal da Sociedade será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos pela Assembléia Geral pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Parágrafo Primeiro — O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes previstos em lei. Parágrafo Segundo — Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que lhes for atribuída pela Assembléia Geral, que os eleger. Capítulo V — Assembléia Geral — Artigo 17 — A Assembléia Geral, que é órgão deliberativo da Sociedade reunir-se-á na Sede Social, ordinariamente dentro dos quatro (4) meses seguintes do término do exercício social para deliberar sobre o relatório e as contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício anterior, e eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; extraordinariamente, sempre que regularmente convocada, quando os interesses sociais o exigirem. Art. 18 — Um dos diretores presidirá a Assembléia Geral e convidará um acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos. Art. 19 — As decisões das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, salvo quando a lei dispuser de forma contrária, correspondendo um voto a cada ação. Art. 20 — Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias Gerais por procuradores que também sejam acionistas, mas não diretor ou membro do Conselho Fiscal, desde que depositem as procurações na Sociedade com 3 (três) dias de antecedência da Assembléia. Capítulo VI — Exercício Social e Lucros — Art. 21 — O exercício social começará em 1.º de julho e terminará em 30 de junho de cada ano, data em que serão levantados um balanço e a conta de lucros e perdas. Art. 22 — Dos lucros líquidos apurados em balanço far-se-á, primeiramente, a dedução de 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social cabendo à Assembléia Geral dispor sobre o saldo remanescente. Capítulo VII — Liquidação — Artigo 23 — A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá, se for o caso, a forma da liquidação, e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações. — Décimo Segundo — Que estando definitivamente transformada a sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, resolvem seus acionistas eleger a seguinte diretoria e conselho fiscal: Diretores: Leonel Cruz Perez e Marcos de Valente Nicoletti, ambos já qualificados; Membros do Conselho Fiscal — Efetivos: José Antônio de Souza Júnior, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Cupertino Durão número 45 - apto. C-01, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade n.º 422.235, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o número 034.970.977; Maurício Lacerda Filho, brasileiro, desquitado, médico, residente à Av. Atlântica n.º 2.364 - 5.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade CRM número 839, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 095.616.097; Cesário Pereira Goulart de Andrade, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Major Rubem Vaz n.º 420, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.110.967, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 003.987.777; Suplentes: Gilberto Laport Ribeiro, brasileiro, desquitado, residente à Rua Gomes Carneiro n.º 65 - apto. 601, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Ministério da Marinha n.º 167.232, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 027.462.127; Arthur Braga Rodrigues Pires, brasileiro, casado, médico, residente à Av. Atlântica n.º 3.170 - apto. 80, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade CRM n.º 12.601, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 006.071.267; Laurita Anton Von Lachmann, brasileiro, casado, armador, residente à Rua Professor Azevedo Marques n.º 75, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Ministério do Exército número 116.539 — Registro 1G — 384.342, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério Fazenda sob o n.º 001.289.377. — Décimo-Terceiro — Que os acionistas fixam as seguintes remunerações para os diretores e conselheiros eleitos: para o diretor Leonel Cruz Perez a mesma remuneração que vem recebendo nos termos do contrato de trabalho assinado com a Sociedade; para o diretor Marcos de Valente Nicoletti o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda como dedutível do lucro tributável; para os membros do Conselho Fiscal a importância de Cr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros) por reunião a que comparecerem. — Décimo-Quarto — Que os diretores Leonel Cruz Perez e Marcos de Valente Nicoletti presentes a este ato, tomam posse imediata após prestada a caução estatutária pelo acionista Sedco International S/A. — Por todos os presentes me foi, finalmente dito que aceitam esta escritura em todos os seus termos. — ASSIM o disseram e me pediram lavrasse em minhas Notas esta escritura que lhes sendo lida e às testemunhas José Francisco Esteves e Carlos Alberto Barreto, outorgaram, aceitaram e com as testemunhas assinam. — Eu, EDSON DE CARVALHO, Escrevente Juramentado, a escrevi. E eu, MÁRIO AFFONSO DE SEQUEIRA, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) PP. CARLOS ALBERTO ALVAHYDO DE ULHÔA CANTO. — PP. CARLOS ALBERTO ALVAHYDO DE ULHÔA CANTO. — PP. CARLOS ALBERTO ALVAHYDO DE ULHÔA CANTO. — LEONEL CRUZ PEREZ. — MARCOS DE VALENTE NICOLETTI. — LEONEL CRUZ PEREZ. — PP. CARLOS ALBERTO ALVAHYDO DE ULHÔA CANTO. — CARLOS ALBERTO ALVAHYDO DE ULHÔA CANTO. — José Francisco Esteves. — Carlos Iberto Barreto. — EXTRAIDA POR CERTIDÃO em 28.7.75. — Eu, SANDRA, Escrevente Auxiliar, a datilografei. E eu, (as) Ilegível, Substituto do Tabelião, subscrevo e assino (ilegível). Ressalvo a entrelinha: Gilberto.

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Justiça

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA
"A PATRIA É A UNIÃO DE TODOS"

CERTIDÃO

Processo n.º 40935/75

CERTIFICO que COTEMAR - CONSTRUTORA DE OLEODUTOS TERRESTRES E MARÍTIMOS S/A arquivou nesta Junta sob o n.º 5279 por despacho de 22 de agosto de 1975 a escritura pública lavrada em 24.7.75, no 20.º Ofício de Notas, que aprovou a transformação da sociedade de responsabilidade limitada COTEMAR - CONSTRUTORA DE OLEODUTOS TERRESTRES E MARÍTIMOS LTDA., em sociedade anônima, sob a denominação supracitada, aprovou os estatutos, elegeu a Diretoria e o C. Fiscal, fixou-lhes os honorários, — do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 22 de agosto de 1975. Eu, CÉLIA DA SILVA RANHADA, escrevi, conferi e assino, (as) Célia da Silva Ranhada. Eu, ÁLVARO PEIXOTO, Secretário-Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. (as) Ilegível. — Taxa de arquivamento — Cr$ 275,00.
(S-3366)

— AUTO DE ARRESTO DE FLS. 35: — "Proc. n.º 82.484 — Escr. Nelson — Of. Gonçalves. Auto de Arresto, na forma abaixo: — Aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, neste Estado do Rio de Janeiro, Capital, República Federativa do Brasil e, em endereço da Rua Siqueira Campos número 69, apartamento 808, aonde nos dirigimos, Oficiais de Justiça infra-assinados, dando cumprimento ao presente mandado anexo, passado por este Juízo de Direito da Nona Vara Cível, tendo como valor da causa a importância de Cr$ 26.129,16 (vinte e seis mil cento e vinte e nove cruzeiros e dezesseis centavos), a requerimento de COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, contra BERNARDO DA COSTA AGUIAR, OSCAR MEIRA MIRILLI e NAIL LEMOS DE AGUIAR; uma vez no referido local, observamos todas as formalidades legais, procedemos a medida ordenada, arrestando, como efetivamente arrestamos, digo, arrestado termos, o supramencionado imóvel, e respectiva fração ideal de terreno. Quanto ao imóvel ora arrestado, é este construído em oitavo (8.º) pavimento de prédio de construção moderna, tendo como confrontantes, pelo seu lado direito, o prédio número 70, de propriedade do Condomínio do Edifício Bom Jesus do Guaguéia, pelo lado esquerdo, com o prédio número 60, de propriedade do Condomínio do Edifício "Guahyra", pela frente com o prédio número 93, de propriedade de Supermercados Disco, todos pela Rua Siqueira Campos e, pelos fundos, com quem de direito. Feito assim o arresto, vamos proceder de conformidade com o auto que segue. Para constar e produzir os devidos fins de direito, lavramos nós, Oficiais de Justiça, o presente auto, o qual, depois de lido e achado conforme, assinamos. O que damos fé. Os Oficiais de Justiça. (as.) Max Martins Gonçalves. (as.)) Djalma F. Martins. — AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. "Aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, neste Estado do Rio de Janeiro, Capital República Federativa do Brasil e em o endereço da Avenida Erasmo Braga, número 115, sala 322 aonde nos dirigimos, Oficiais de Justiça infra-assinados, dando cumprimento ao presente mandado anexo, passado por este Juízo de Direito da Nona Vara Cível a requerimento de COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS contra BERNARDO DA COSTA AGUIAR, OSCAR MEIRA MIRILLI e NAIL LEMOS DE AGUIAR. Uma vez no referido local, observadas as formalidades legais, cumprida a medida de arresto ordenada, tudo de conformidade com o auto anterior, nomeamos como Fiel Depositário dos bens arrestados, pertinentes ao então Executado BERNARDO DA COSTA AGUIAR, o Sr. Pimeiro Depositário Judicial, Dr. BERTOLDO KLINGER FAHED, o qual fica neste ato intimado para, naquela qualidade, bem zelar pelos bens arrestados, não podendo do presente depósito abrir mão, sem ordem e prévia autorização deste Juízo, sob as penas previstas em Lei. Para constar e produzir os devidos fins de direito, lavr., digo lavramos nós, Oficiais de Justiça, o presente auto, o qual, depois de lido e achado conforme, assinamos, no que somos acompanhados do ilustre Fiel Depositário. O que damos fé. (as.) Max Martins Gonçalves — Oficial de Justiça. (as.) Bertoldo Klinger Fahed — o Fiel Depositário. (as.) Djalma F. Martins — Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Nona Vara Cível — COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, nos autos da ação de Execução por quantia certa que move contra BERNARDO DA COSTA AGUIAR e outros, tendo em vista ter requerido o arresto do imóvel dos Executados, vem com fundamento no art. 654 do C.P.C., requerer a expedição de Editais de citação. E. Deferimento. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1975. (as.) Amadeu Avelino Gonçalves. O.A.B. GB 16.365 — O.A.B. SP 23.977-A. OAB-RJ. 251-A. CIC-003626897. — DESPACHO DE FLS. "Expeça-se edital no Prazo de 20 dias. Rio, 20-8-75. (as.) Julio". — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente os Executados, Bernardo da Costa Aguiar, Oscar Meira Mirilli e Nail Lemos de Aguiar, bem como a seus cônjuges, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, cientes de que a sede deste Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga, número 116 — sala 309-B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro — Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (as.) Paulo Gracindo Ponte Leão, Escrevente, datilografei. E eu, (as.) Nelson de Senna Pinto, Escrivão, subscrevi. (as.) Julio da Rocha Almeida, Juiz de Direito. (SE-3364)

Proc. nº 68.171
Ação: Despejo
Escr. Bueno

EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias para a citação de THIAGO DE MORAIS.
EXTRAIDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE DESPEJO PROPOSTA POR NAZARINA VIEIRA DE CASTRO CONTRA THIAGO DE MORAIS, NA FORMA ABAIXO.

O DOUTOR MAURICIO J. HORTA MOURÃO, JUIZ EM EXERCICIO NA DECIMA SETIMA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo se processa a Ação de Despejo proposta por NAZARINA VIEIRA DE CASTRO contra THIAGO DE MORAIS e que se encontra em lugar incerto e não sabido o réu, THIAGO DE MORAIS, é expedido o presente para que o mesmo tome conhecimento da presente ação, bem como no prazo de 15 (quinze) dias apresente, querendo, contestação ou requeira a purgação de mora. E, não sendo contestada, nem requerida a purgação de mora, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, tudo de conformidade com a petição e despacho que se segue PETIÇÃO E DESPACHO DE FLS. 2/3. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. NAZARINA VIEIRA DE CASTRO, brasileira, solteira, professora, residente nesta cidade à Rua Mena Barreto nº 2, vem propor, contra THIAGO DE MORAIS, brasileiro militar reformado, residente nesta cidade à Rua Carolina Machado nº 610, Madureira, a presente Ação de Despejo por falta de pagamento, pelo motivo que a seguir expõe: 1 — Por contrato de locação, datado de 1-6-1971, alugou ao réu o imóvel que ora habita com sua família, ficando o prazo por tempo indeterminado, uma vez que foi prorrogado seu prazo de vencimento doc. nº 1; 2 — O aluguel atualizado, após sucessivos reajustes é de Cr$ 551,00 (quinhentos e cinqüenta e um cruzeiros); 3 — Apesar de insistentemente cobrado, e sem qualquer justificativa, encontra-se o réu em débito nos meses de abril e maio, vencidos em 01/05 e 01/06 do corrente ano, e mais a 1.ª e 2.ª cotas do imposto predial, conforme consta abaixo e documentos anexos. 2, 3, 4 e 5: Aluguel abril 551,00 — 1.ª cota I. Predial 14,30 — Aluguel maio 551,00 — 2.ª cota I. Predial 14,30 — Total 1.130,60 — 4 — Como garantia ao contrato de locação, ofereceu o locatário carta de fiança da Pagadoria Central do Pessoal do Ministério do Exército, documento 6; Assim sendo, é a presente para, na conformidade do artigo 11, nº I da Lei 4.494, de 25 de novembro de 1964, propor ação de despejo contra o Suplicado, cuja citação se requer para purgar a mora ou apresentar contestação, observados os artigos 350 e seguintes do Código de Processo Civil quanto aos demais trâmites legais, cientes também sublocatários, se houver, como determina o § 6º do artigo 11 da mencionada Lei, requerendo ainda a V. Exa. a condenação do mesmo nas custas e honorários de advogado, na base de 20%, multa prevista no item X do contrato anexo (doc. nº 1) e protestando por todo gênero de provas em direito permitidas e exclusive, digo, especialmente pelo depoimento pessoal do Suplicado, pena de confesso, testemunhas, arbitramento, perícias etc. Dando à presente o valor de Cr$ 6.612,00, Neste termo pede deferimento. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1975. (as) Carlos Alberto Carvalhal — OAB — 18069 — CPF 43742 237-ISS 43937800-DESPACHO: A. Cite-se. Rio, 12-VI-75 (as) Jayme Henrique Abreu Juiz de Direito. Carimbo: Ao 1 Of. do Reg. Distrito. Em 11 de 6 de 1975. (as) Ilegível .... PETIÇÃO DE FLS. 30 .... EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17.ª VARA CIVEL NAZARINA VIEIRA DE CASTRO, nos autos da Ação de despejo por falta de pagamento que move a THIAGO DE MORAIS, com base no artigo 231, item II do C. P. C., requer a citação do réu por edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme certidão de fls., do Sr. Oficial de Justiça. Requer, ainda a V.Exa., que se digne de conceder o prazo mínimo para publicação. Nestes termos. Espera deferimento. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1975 (as) Carlos Alberto Carvalhal — Inscr. 18.069-O.A.B. ....: DESPACHO DE FLS. 31. Expeça-se edital; prazo mínimo Rio, 20.8.75 (as) Mauricio J. Horta Mourão, — Juiz em Exercício. — Em virtude do que expedi o presente edital em quatro vias do igual teor que será publicado e afixado nos lugares de costume. Cidade do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1975 Eu, as) DAMANA MARTINS DE OLIVEIRA, Escrevente Auxiliar datilografei. E eu, as) CELIO DA SILVA LOPES Escrivão Responsável pelo Expediente subscreve. —

a) MAURICIO J. HORTA MOURÃO
JUIZ EM EXERCICIO:

FINAL DE EDITAL, EXTRAIDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE DESPEJO PROPOSTA POR NAZARINA VIEIRA DE CASTRO CONTRA THIAGO DE MORAIS. — Em 26-8-1975 — Proc. 68171.
(SE 3366)

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de vinte dias, a terceiros interessados.

O DOUTOR JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente virem e conhecimento tiverem, que foi distribuída uma ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador a requerimento de GILDA DA COSTA ANDRADE, na qual foi requerida e deferida a expedição do presente Edital de Citação de terceiros interessados, com o prazo de 20 dias, de acordo com as peças adiante: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. GILDA DA COSTA ANDRADE, brasileira, solteira, funcionária da Cia. Telefônica Brasileira, residente e domiciliada à Rua Marquês de Valença n.º 22, 1.º andar, por seu procurador infra assinado, nomeado e constituído na forma da outorga anexa, vem, com fundamento no art. 907 e seguintes do CPC, propor a competente ação de anulação e substituição de títulos ao portador, pelo que passa a expor: A Suplicante é legítima proprietária das cautelas 1.216.061, correspondente a 643 ações e 1.216.062, correspondente a 1.000 ações, todas ordinárias ao portador, no valor nominal de Cr$ 1,00, da empresa Petróleo Brasileiro S. A. Petrobrás, que lhe couberam em virtude de Assembléia Geral Extraordinária de 15 de agosto de 1974. Ocorre que, em virtude de um incêndio havido na residência da Suplicante, as cautelas acima referidas foram perdidas, o que poderá ser confirmado através de testemunhas já que não houve o concurso dos bombeiros para sanar o sinistro. À vista do exposto, vem a Suplicante requerer a V. Exa. o seguinte: Citação por edital dos terceiros interessados. Intimação da Petróleo Brasileiro S. A. Petrobrás, para que fique ciente da presente demanda, bem como se abstenha da prática de qualquer ato relativo às cautelas, não pagando o capital, dividendos, bem como se abstenha de entregar bonificações, permitir subscrições. Intimação da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, para que fique ciente e dê ciência às suas congêneres, de tal modo que as cautelas não sejam por elas negociadas. Protestando por todo gênero de provas em direito admitidas, espera a Suplicante seja afinal a ação julgada procedente, declarando V. Exa. caducas as cautelas e mandando sejam substituídas por outras, acrescidas de todos os direitos inerentes. N. termos. P. deferimento. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1975. (as) Luiz Maurício Machado Paschoal. DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se. Expeçam-se editais (20 dias). Intime-se. Oficie-se. Rio, 15.5.75. (as) Décio Xavier Gama. O QUE CUMPRA. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (as) IRIS CAMPOS YUNES, Escrevente, o datilografei. E eu, (as) JAYME DUARTE, Escrivão Substituto, subscrevo e assino, no impedimento ocasional do Escrivão. (as) JOÃO UCHÔA C. NETO.
(SE [illegible])

DR. JOÃO PAULO ALSINA CONCEIÇÃO
(MÉDICO)
Consultório: Largo do Machado, 11 — Sala 201
Tel.: 245-1797
HORÁRIO:
Terças e Quintas das 18 às 20h30min

"SEAJ" — SUPERINTENDÊNCIA EMPRESARIAL DE AUDITORIAS JURIDICAS
Resolva o seu problema jurídico procurando-nos, pois temos uma equipe de Advogados especializados em causas cíveis, criminais, comerciais e trabalhistas, além de completo serviço de administração e corretagem de imóveis. Também efetuamos cobranças.
RUA LUCIDIO LAGO, 91 — SALA 610 11
Tels.: 281-5198 e 201-9799 — Méier
(Dep 144)

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — v. Erasmo Braga, n.º 115 - 3.º Corredor-B - Conjunto 307 - NOVO PALACIO DA JUSTIÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, para ciência de penhora, realizada em processo de execução por título extrajudicial, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO JUNQUEIRA BASTOS, Juiz de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por seu intermédio, se INTIMAM JOÃO SENCADAS AREIAS e s/m MARIA DOS ANJOS ALMEIDA AREIAS, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos da execução por título extrajudicial que lhe promove MORADA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, com o prazo de 10 (dez) dias, por todos os termos das peças adiante bem e fielmente transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 92: Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Rua R. Casa 41, Lote 16, Quadra 12, Campo Grande, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao respeitável mandado de citação e penhora, extraído dos autos da ação de execução que Morada - Associação de Poupança e Empréstimo move contra João Sencadas e sua mulher, depois das formalidades legais, por indicação do ilustre advogado do Autor às fls., procedemos ao arresto do imóvel designado pela casa número 41, lote 16, quadra 12, da Rua R. Inhoaíba, Freguesia de Campo Grande, conforme certidão do Quarto Ofício do Registro Geral de Imóveis, para garantia do principal de Cr$ 32.424,09 (cincoenta e dois mil, quatrocentos e vinte quatro cruzeiros e nove centavos), custas e acrescidos até final sentença. Para constar e surtir os efeitos legais, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado, após o que, procedemos conforme auto seguinte. Damos fé. O Oficial de Justiça - Zacarias dos Santos Gonçalves. AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 92v: Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Rua da Assembléia, número 69, Centro, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, ainda em cumprimento ao presente mandado de citação e penhora, extraído dos autos da ação de execução que Morada - Associação de Poupança e Empréstimo move contra João Sencadas Areias e sua mulher, depois das formalidades legais, conforme auto de arresto precedente e dando prosseguimento à diligência, procedemos ao depósito do imóvel arrestado e descrito no auto anterior, em mãos da própria Autora, na pessoa de seu ilustre advogado nos autos constituído que, por este ato fica intimado a do mesmo não se desfazer, sob as penas da lei, sem a prévia decisão deste Juízo. Para constar e surtir os efeitos legais, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado. Damos fé. O Oficial de Justiça - Manpel, digo Manoel Ferreira da Costa Filho — O Depositário (as) ilegível. — O Oficial de Justiça - Zacarias dos Santos Gonçalves. CERTIDÃO DE FLS. 93: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, dirigi-me à Rua R. casa 41, lote 16, quadra 12, Campo Grande, no sentido de cientificar João Sencadas Areias e sua mulher, o que não foi conseguido em virtude de os mesmos não mais residirem no local, encontrando-se em local incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1975. (as) Manoel Ferreira da Costa Filho, o Oficial de Justiça. DESPACHO DE FLS. 112v: Intimem-se os devedores, por edital, para ciência da penhora; prazo de 10 dias. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1975. (as) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito. PETIÇÃO DE FLS. 144: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara Cível. Morada - Associação de Poupança e Empréstimo, nos autos da Execução que move contra João Sencadas Areias e sua mulher, vem, atendendo à promoção da Curadoria de Ausentes às fls. 112v, requerer a V. Exa., a expedição de edital para ciência da penhora aos Réus. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1975. (as) Telma Angélica Figueiredo. OAB, GB-19.365. E, ASSIM, para que chegue ao conhecimento dos referidos devedores a efetivação da penhora supra descrita, pormenarizadamente, expediu-se o presente Edital, o qual será devidamente afixado na sede deste Juízo, à Av. Erasmo Braga, n.º 115, 3.º andar, Corredor B, Conjunto n.º 307, e publicado no órgão oficial e na imprensa local, como de praxe, ficando os devedores cientes, outrossim, de que findo o prazo estabelecido no presente Edital, disporão de 10 (dez) dias, para a aposição de embargos (CPC, art. 738, inc. I), sob pena do prosseguimento da execução contra eles promovida. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 de agosto de 1975. Eu, ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO, Escrivão, o subscrevo. (as) MAURO JUNQUEIRA BASTOS, Juiz de Direito.
(SE [illegible])

EDITAL com o prazo de vinte (20) dias, para citação de ALBANO LUIZ PINTO e SUA MULHER, por se acharem em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos das peças abaixo transcritas:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processa os autos da AÇÃO ORDINÁRIA requerida por JOSÉ VIVALDO PEIXOTO contra ALBANO LUIZ PINTO e SUA MULHER, no qual foi requerido a expedição do presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias, para citação de ALBANO LUIZ PINTO e SUA MULHER, por se acharem em lugar incerto e não sabido, por ciência dos termos das peças abaixo transcritas. Não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelos Réus, como verdadeiros, os fatos alegados pelo Autor, cientes de que o prazo para resposta é de 15 (quinze) dias: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/4: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível". JOSÉ VIVALDO PEIXOTO, brasileiro, solteiro, industrial, domiciliado e residente nesta Cidade, na Rua Florânia, 96, casa 1, por seu advogado infra-assinado, vem propor a V. Exa. a presente AÇÃO ORDINÁRIA contra ALBANO LUIZ PINTO e sua mulher, o marido brasileiro, comerciante, e a esposa de qualificação ignorada pelo Supte., ambos residindo em lugar incerto e não sabido, aduzindo, para tanto, as razões de fato e de direito que se seguem: 1. O Supte., por escritura de promessa de venda, lavrada no Livro 2512, fls. 6, do 6.º Ofício de Notas, desta Cidade, prometeu vender aos Supdos. o terreno de sua propriedade, situado nesta Cidade, na Rua Jamaica n.º 214, designado por lote 51 da quadra 38, na antiga Rua 9, em Vigário Geral, dentro de cujos limites se encontram construídas 3 (três) casas, ainda não regularizadas na repartição competente do Estado. 2. Referida promessa de venda foi feita pelo preço de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), dos quais o Supte. recebeu no ato a importância de Cr$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), ficando o saldo a ser amortizado através de 45 (quarenta e cinco) notas promissórias, com vencimentos mensais e sucessivos, sendo as 12 primeiras no valor de Cr$ 350,00 cada, mais 12 do valor unitário de Cr$ 400,00 e, finalmente, 21 do valor de Cr$ 500,00 cada uma, vencendo-se a primeira nota promissória em 17.3.1972, e as demais, nos mesmos dias dos meses subseqüentes. 3. Dos títulos emitidos, apenas 2 (dois) foram pagos: os vencidos, respectivamente, em 17 de março de 1972 e 17 de abril de 1972, não mais pagando, os Supdos. qualquer outra importância, nem, ainda, explicando os motivos pelos quais não o fizeram. 4. Na mencionada escritura de promessa de venda, ficou convencionado que a falta de pagamento de 3 (três) prestações sucessivas, ensejaria a rescisão de pleno direito daquele pré-contrato. 5. A fim de induzir em mora os Supdos. o Supte. os notificou judicialmente. (Autos de Notificação anexos), sem que fossem atendidos os termos da dita Notificação. Isto posto, REQUER o Supte. se digne V. Exa. de mandar CITAR o Supdo. e sua mulher, por editais, uma vez que, como já foi dito, encontram-se os mesmos em lugar incerto e não sabido, para responderem aos termos da presente, pena de revelia, para afinal ser a presente Ação julgada procedente, com a declaração, por sentença, da RESCISÃO da citada escritura, voltando o imóvel objeto à situação anterior à mesma, sem prejuízo da perda para os Supdos., das importâncias já pagas e referidas nos itens 2 e 3, em favor do Supte., condenados, ainda, os Réus, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes na base de 20% do valor da causa e demais cominações legais. Protesta o Supte. por todos os meios de provas (documental, pericial, testemunhal, depoimento dos Supdos., pena de confessos), e dá à causa o valor de Cr$ 25.000,00. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1975. (as) Fernando de Miranda Barros — Adv. OAB/RJ - 20625. DESPACHO: A. conclusão. Rio. 23.7.1975. (as) José Edvaldo Tavares. DESPACHO DE FLS. 29: Cite-se no endereço de fls. 9. Rio, 25 de julho de 1975. (as) José Edvaldo Tavares. PETIÇÃO DE FLS. 38: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14.ª Vara Cível". JOSÉ VIVALDO PEIXOTO, nos autos da Ação Ordinária que move neste Juízo contra ALBANO LUIZ PINTO e sua mulher, vem, tendo em vista a Certidão de fls., requerer a V. Exa. a citação dos Suplicantes por editais, nos termos do Pedido de fls. 2/3. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1975. (as) Fernando de Miranda Barros — Adv. OAB/RJ - 20625. — DESPACHO: N. A. Rio, 15.8.75. (as) José Edvaldo Tavares. DESPACHO DE FLS. 39: "Expeçam-se os editais, prazo mínimo legal. Rio, 18.8.1975. (as) José Edvaldo Tavares. — Em virtude do que expedi o presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias, para citação de ALBANO LUIZ PINTO e SUA MULHER, por se acharem em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos das peças supra transcritas, ficando, outrossim, cientes de que este Juízo funciona à Avenida Erasmo Braga n.º 115 - 3.º andar - Sala 306-B. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, foi expedido o presente e outros iguais que serão publicados no "Diário Oficial" e pela Imprensa local e afixados no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mês de agosto de 1975. Eu, JOSÉ EDMUNDO DE ARAUJO NETO, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, IRUN SANT'ANNA SOBRINHO, Escrevente Juramentado responsável pelo Expediente, subscrevo. (as) JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito. — Está conforme com o original. RJ, 28.8.1975. (as) Ilegível.
(Dep [illegible])

Cimena

CLÓVIS RAMON

LUTA ENTRE A POLÍCIA E A JUSTIÇA

Um filme muito bem feito este "A Polícia Incrimina... a Lei Absolve" (La Polizia Incrimina, la legge assolve), produção italiana de Enzo G. Castellari, com Franco Nero, James Whitmore e Fernando Rey, sobre a influência de tráfico de drogas na Itália (Gênova) e nos Estados Unidos (Nova Iorque). Nada fica a dever ao movimentado e famoso "Operação: França". Um dos dez lançamentos da semana que vem.

OS FILMES DA SEMANA

ALÉM de **O Poderoso Chefão, 2.ª parte, A Polícia Incrimina, a Lei Absolve** e **O Poderoso Garanhão,** a próxima semana terá mais os sete lançamentos — e também a reprise de **Com 007 só se Vive Duas Vezes** — a saber:

Ana, a Libertina (nacional de Alberto Salvá, com Marilia Pera); **Black Samson** (de Charles Bail, com Rocknie Tarkington, que, aliás, andou aqui pelo Brasil fazendo a série **Tarzã**); **Conspiração Violenta** (de Ralph Nelson, com Sidney Poitier); **Kung Fu, a Vingança do Cinturão Negro** (de Cheung Sum, com atores chineses em lutas de caratê); **O Fantasma da Liberdade** (de Buñuel, com Jean-Claude Brialy e Adolfo Celi); **Profissionais do Sadismo** (de Piero Schivasapor, com Philippe Leroy); e, finalmente, **Uma Noite do Ano 43,** de Edouard Molinaro, com Pierre Clementi.

WALDICK SORIANO VINGA O PAI

Valdique Soriano, outra vez no cinema, com suas canções, seu jeitão vadio, o inseparável chapéu preto que distribui à farta, agora vai vingar o pai morto por um bando de capangas do interior, no filme "O Poderoso Garanhão", lançamento de Horus Filmes, amanhã, no São José e Guanabara. A mocinha é a paulista Maria Viana e o diretor chama-se Antônio B. Thomé. Tudo em cores.

A SEGUNDA PARTE DO CHEFÃO

Já está aí, pronta para lançamento no Rio (quinta-feira, em 10 cinemas de três circuitos lançadores), a continuação de **O Poderoso Chefão,** ou seja, **Godfather Part II,** de Francis Ford Coppola, com Al Pacino substituindo Marlon Brando, conforme se viu no primeiro filme. Ainda a Mafia, e mais violenta, dizem. **O Poderoso Chefão II parte** vem com seis prêmios da Academia.

Seleção LD

Há muitos filmes bons em cartaz neste domingo. Aos leitores aconselhamos **Bananas** (no Veneza); **Jogos de Azar** (no Palácio, Comodoro e Madureira1-); **O Último dos Dez** (no Ópera, Bruni-70, Tijuca-Palace e Astor); **Ano Passado em Marienbad** (no Studio Paissandu); **Solaris** (no Studio Tijuca); **Nem os Bruxos Escapam** (no Roma-Bruni, Bruni-Tijuca, São José, Matilde, Bruni-Méier, Regência e São Bento — Niterói); **Perfume de Mulher** (nos dois Condor); **Escalada ao Poder** (no Caruso); e **O Assalto ao Trem Pagador** (só hoje, no Lido-2).

Qual a Melhor Equipe de Som de 75?

....
nome da equipe de som

....
nome do volante

....
endereço e bairro do volante

PRO MATRE

Se você é contribuinte ou beneficiária da Previdência Social - de qualquer categoria, inclusive doméstica - e está grávida, procure a PRO-MATRE. Um convênio assinado com o INPS nos possibilita oferecer todo o tratamento do Pré-Natal, a internação e o serviço de parto.

Basta trazer sua documentação do INPS e nos procurar, diariamente, das 7 às 14,00 horas no nosso Ambulatório, na Av. Venezuela, 153.

ENCAMINHE QUEM NÃO SABE LER E ESCREVER AO MOBRAL

FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS, CONTABEIS, ADMINISTRATIVAS E DIREITO DE CAMPO GRANDE

Ginásio Escola Técnica Afonso Celso

GINASIAL

TECNICO DE CONTABILIDADE

DIURNO E NOTURNO

Rua Engenheiro Trindade n.º 229 - Tel. CG 5 Cetel — 294-1063 — Campo Grande — RJ

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL

EDITAL de arrematação de Praça para o dia 1.º de setembro de 1975, às 14,00 horas, EXTRAIDO dos autos da ação EXECUTIVA movida por LETRA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO contra HERBERT LISBOA PINTO e sua mulher MARIA IRAIDES PINTO, na forma abaixo:

O DOUTOR RICHARD PAUL NETO, Juiz de Direito da Segunda Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 1.º de setembro de 1975, às 14,00 horas, no Hall dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça, pelo Sr. Inocência Adelino Figueiredo, Porteiro dos Auditórios, será levado à Praça de Venda e Arrematação a quem maior lanço oferecer acima do saldo devedor de Cr$ 131.234,84 (cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos), o seguinte bem imóvel: um imóvel constituido pelo apartamento númreo C-04, cobertura — zero quatro, bloco "A", do Parque Residencial Dois Irmãos e a respectiva fração ideal de 87/10.000 do terreno — situado à Rua General Roca número quatrocentos e noventa; conforme registro feito no Décimo Primeiro Ofício do Registro Geral de Imóveis, às folhas cinquenta e seis do Livro 2-AN, sob o número 22.332. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientes de que, no ato da arrematação, deverão efetuar os seguintes pagamentos: 20% de sinal; 3% de comissão do Porteiro dos Auditórios; 1% de Cust digo, 3% de comissão dos Porteiros dos Auditórios até o limite de Cr$ 1.500,00; 1% de custas de Cartório, até o máximo de Cr$ 1.500,00. — Taxa estadual de 2%. — Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Odalea Rocha Magalhães, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Humberto Mayworm, Escrivão Substituto, subscrevo. (as.) Richard Paul Neto, Juiz de Direito. — Está conforme o original. (as.) Humberto Mayworm, Escrivão Substituto.

(PJ-35)

Processo n.º 26.542

EDITAL DE CITAÇAO com o prazo de vinte (20) dias, requerido por COMPANHIA AYMORE DE CREDITO INVESTIMENTO E FINANCIAMENTOS contra LAIR STORCH, extraido dos autos da Ação de Busca e Apreensão, na forma abaixo;

O DOUTOR MAURO FICHTNER PEREIRA, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LAIR STORCH, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação de Busca e Apreensão, requerida por COMPANHIA AYMORE DE CREDITO INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS, tudo de conformidade com a petição e despacho adiante transcritos: PETIÇÃO DE FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. COMPANHIA AYMORE DE CREDITO INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS, instituição financeira sediada nesta Cidade, na Rua do Ouvidor, n.º 97, por seu advogado abaixo assinado, vem requerer contra LAIR STORCH, brasileiro, casado, do comércio, residente na Rua Senhor de Matosinhos, n.º 124, Estácio, a presente AÇAO DE BUSCA E APREENSAO nos termos do Decreto-Lei 911 de 1.º de outubro de 1969, pelos motivos que passa a expor: 1.º) — Em 22.11.73, a Suplicante celebrou com o Suplicado, contrato de abertura de crédito para compra de mercadoria à vista, no valor de Cr$ 56.116,80 (cinquenta e seis mil, cento e dezesseis cruzeiros e oitenta centavos) a fim de que o mesmo adquirisse de NOVA TEXAS VEICULOS S/A, o bem abaixo descrito e caracterizado, conforme documento junto: 1 (um) automóvel marca DODGE-CHARGER, ano de 1972, cor verde e preto, motor n.º 318PS20643, chassis CO25267; 2.º) — Dentre as obrigações imputáveis ao Suplicado, se destaca o pagamento da quantia financiada, com o acréscimo de juros e correção monetária, incidentes em operações de tal natureza, de acordo com as instruções emanadas do Banco Central do Brasil, pagamento esse a ser efetuado a favor da ora Requerente, através do resgate de 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, no valor de Cr$ 1.558,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), cada uma, representadas por igual número de notas promissórias de igual valor, vencendo-se a primeira em 22.12.73 e a última em 22.11.76; 3.º) — Sucede porém, que a parte devedora sustou os pagamentos mensais a que se obrigara a partir da nota promissória n.º 13/36, no valor de Cr$ 1.558,80 vencida em 22.11.74, vinculada ao contrato n.º 01-04237, incorrendo assim em mora, fato que se comprova pelo anexo instrumento de protesto lavrado através do Cartório de Registro de Protesto de Títulos do 4.º Ofício (art. 2.º § 2.º do D.-L. 911/69), circunstância que acarretou o automático e imediato vencimento de todo o saldo devedor; 4.º) — Face ao exposto com fundamento no artigo 3.º do Decreto-Lei 911 de 1.º de outubro de 1969, tendo em vista o inadimplemento do Suplicado acima demonstrado, a Suplicante vem requerer à V. Exa. o seguinte: a) seja concedida liminarmente a Busca e Apreensão do bem descrito e caracterizado no item 1.º e respectiva documentação de trânsito, que se encontra em poder do Suplicado, independentemente de audiência do mesmo, nomeando-se em seguida a Suplicante fiel depositária do mencionado bem, citando-se o Suplicado após efetivação da medida, para que acompanhe o processamento do feito até final decisão cuja procedência desde já requer, para o fim de consolidar em mãos da Requerente, a propriedade plena e posse exclusiva do objeto alienado fiduciariamente, possibilitando-se o exercício do direito que lhe confere o § 4.º do art. 66 da Lei n.º 4.728/65, condenando-se o Suplicado inadimplente, nas custas e despesas processuais, bem como, ao pagamento dos honorários advocatícios, consoante o disposto no artigo 20 § 3.º do Código de Processo Vicil, digo, Processo Civil: 5.º) — Requer a Suplicante o deferimento de prova oral e documental, além das que se fizerem necessárias no decurso da lide, bem como, a concessão dos dispositivos legais de arrombamento e requisição de força policial, caso venha o próprio possuidor ou qualquer terceiros a opor resistência à ação da Justiça quando das diligências; 6.º) — Finalmente, dando à presente para os efeitos legais, de condenação e de alçada, o valor de Cr$ 37.411,20 (trinta e sete mil quatrocentos e onze cruzeiros e vinte centavos). Nestes termos, E. Deferimento. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1975. (as) Theophilo Antonio Miguel — OAB-8198. PETIÇÃO DE FLS. 11: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19.ª Vara Civel. COMPANHIA AYMORE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A, nos autos de Busca e Apreensão, que por esse MM. Juizo move contra LAIR STORCH, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça, de que o Réu se encontra em lugar incerto e não sabido, vem requerer a V. Exa. a expedição de Editais de Citação. Nestes termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1975. (as) Theophilo Antonio Miguel. DESPACHO DE FLS. 11: "J. Expeça-se edital com o prazo de 20 (vinte) dias. Rio, 15.08.1975. (as) Mauro Fichtner Pereira, Juiz". E para que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias surta os efeitos legais mandei expedi-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no "Diário Oficial" da Imprensa Nacional local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA FILHO, Escrevente, datilografei. Eu, CLINGER BARBOSA DE LIMA, Escrivão Interino, subscrevo. MAURO FICHTNER PEREIRA, Juiz de Direito. (SE 3370)

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da 14.ª Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem que, no próximo dia 15 de setembro de 1975, às 14,00 horas, será levado à praça no Hall de Entrada dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça, sito à Rua Dom Manoel, pelo Porteiro dos Auditórios, os bens abaixo discriminados, penhorados nos autos da EXECUÇÃO POR TITULO EXTRAJUDICIAL que INDUSTRIA DE CARROCERIAS BUGRE LTDA. move contra JOÃO CAMARA GOMES CARNEIRO. Ditos bens serão entregues a quem maior lance oferecer acima da avaliação de Cr$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros), devendo o pagamento ser feito à vista, podendo o arrematante oferecer fiança por três dias. Se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, fica desde logo designado o próximo dia 29 de setembro de 1975, às 14,00 horas, para sua venda a quem maior lance oferecer, independente da avaliação, nos termos do artigo 686, inciso VI, do Código de Processo Civil. — LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 45: LAUDO DE AVALIAÇAO. Um Grupo de sala composto de: um sofá de 3 lugares e duas poltronas de braços, forrados em vulcouro na cor laranja — Cr$ 600,00; Um Grupo de sala de estar composto de: um sofá de 4 lugares e duas poltronas de braços, forrados em fazenda pano tipo gobelin, cores vermelho e beje — Cr$ 800,00; Uma Geladeira marca General Eletric, cor azul, de mais ou menos 10 pés cúbicos, sem n.º à vista — Cr$ 500,00; Um Móvel arca em jacarandá com 3 portinholas e 3 gavetas, na cor escura — Cr$ 500,00; Dois Circuladores de ar da marca Bondlima com 12 janelas cada, ambos sem n.º à vista — Cr$ 600,00; Um Móvel-carrinho de chá, em madeira jacarandá — Cr$ 100,00; Um Arquivo de aço de 4 gavetas, marca Securit — Cr$ 200,00; Uma Máquina de escrever marca Hermes-Baby, portátil, com estojo cor laranja, sem n.º à vista — Cr$ 300,00. Total — Cr$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros). Tudo no estado normal de uso. Ob. digo, de uso. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1975. (as) Maria Magdala Correa de Oliveira — 12.ª Avaliadora Judicial. (as) Nilson Luiz dos Santos — 11.º Avaliador Judicial. LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 48: Bens encontrados na Rua Professor Gabizo n.º 336: 1 aparelho de televisão, marca General Eletric, preto e branco, de 23 polegadas, tipo cimo de mesa, cor cinza claro, sem n.º visível — Cr$ 400,00; 1 aparelho de televisão marca Philco de 23 polegadas, preto e branco, madeira caviúna sem n.º visível — Cr$ 400,00. TOTAL — Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros). Rio de Janeiro, 11 de julho de 1975. (as) Nilson Luiz dos Santos — 11.º Avaliador Judicial. (as) Geraldo de Andrade Carneiro — 1.º Avaliador Judicial. E quem ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no local acima mencionado, nos dia e hora designados. O presente Edital será afixado no lugar de costume, publicado no "Diário Oficial" e pela imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 25 dias do mês de agosto de 1975. Eu, JOSÉ EDMUNDO DE ARAUJO NETO, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, IRUN SANT'ANNA SOBRINHO, Escrevente Juramentado, responsável pelo Expediente, subscrevo. (as) JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito. — Está conforme com o original. RJ, 25.8.1975. (as) Ilegivel. (Depe 160)

EDITAL DE CITAÇAO com prazo de trinta dias de ALFREDO ALVES SILVEIRA, na forma abaixo:

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito da 22.ª Vara Civel da Justiça do Estado do Rio de Janeiro...

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem ou interessar possam que por este fica citado ALFREDO ALVES SILVEIRA, para integrar a lide, ficando outrossim, citado por todos os termos das peças a seguir transcritas, extraidas dos autos da Ação de Recuperação de Títulos ao Portador requerida por SENSO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. contra SERMECO - SERVIÇOS MECANIZADOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES. PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2/4: "SENSO - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., firma estabelecida nesta Cidade, na Av. Rio Branco, 131, grupo 201, por seu advogado ut instrumento de mandado anexo, com fundamento no Decreto 149-B de 20 de julho de 1893, e nos termos dos artigos 336 e seguintes do Código de Processo Civil, vem expor para afinal requerer o seguinte: A Suplicante é proprietária de 10.000 (dez mil) ações de SERMECO - Serviços Mecanizados de Engenharia e Construções S/A, estabelecida na Rua São Paulo, 2.180, na Cidade de Belo Horizonte, MG, cujas cautelas ainda não haviam sido expedidas, comprovando o domínio os "Boletins de Subscrição" n.ºs 0233 e 0239. Acontece, que os referidos boletins foram furtados dos escritórios da Suplicante, tal como relata a inclusa notificação (em xerox) que se anexa à presente. Assim, nos precisos termos da lei adjetiva, cujo artigo 337 reza: "Justificado o pedido o Juiz, antes de qualquer providência favorável ao Autor, ordenará a citação e as notificações requeridas. § 1.º — Quando o detentor for desconhecido ou incerto, ou se encontrar em lugar não sabido ou inacessível, citar-se-ão, no mesmo edital, os terceiros interessados, marcando-lhes o JJuiz o prazo de 3 (três) meses para dizerem de seu direito". Para a recuperação das referidas cautelas, requer: a) — notificação de SERMECO - Serviços Mecanizados de Engenharia e Construções S/A mediante a expedição de carta precatória, para a Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, onde está sediada aquela sociedade; b) — citação por edital, do conteúdo desta, para conhecimento de terceiros, determinando V. Exa. o prazo de 90 (noventa) dias, para falarem de seu direito, ex-vi do art. 337 do C.P.C.; c) — a notificação da Associação de Empresas de Mercado de Balcão, sediada na Travessa do Ouvidor, 38, nesta Cidade. Requer, afinal, após o atendimento dos requisitos legais, e decorrido o prazo do edital, venha V. Exa. a julgar a presente procedente para declarar caducas as cautelas referentes aos boletins de subscrivcá, digo, subscrição furtados, ordenando, outrossim, à SERMECO - Serviços Mecanizados de Engenharia e Construções S/A a emissão de novas em substituição. Protestando por todas as provas em direito admitidas, dá à presente causa o valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). T. em que E. deferimento. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1972. (as) Luiz de Souza Gouvêa". DESPACHO DE FLS. 156: "Apesar das referências de fls. 155 o processo não tiver propositura "Apesar das referências de fls. 155 o processo não teve propositura feliz, tanto que, como se apurou após, conhecida era a tenedora dos titulos. Contudo, face ao decidido às fls. 131 tomou, finalmente, curso regular, com aproveitamento, inclusive, da inicial. Promova-se a denunciante de fls. 141/145, a citação do alienante — Alfredo Alves Silveira, em 10 dias, pena de prosseguimento. Rio, 24.4.75. (as) Pedro Fernando Ligiero". CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, me dirigi à Rua Bulhões de Carvalho n.º 33, onde deixei de citar — ALFREDO ALVES SILVEIRA —, visto não existir a "Loja 33-C" nem tampouco o Suplicado ali não residir nem ser conhecido no local, segundo informações do Porteiro, o qual adiantou, também, que ao local já compra, digo, compareceram várias pessoas procurando pelo Suplicado, o qual se encontra em local ignorado. Rio de Janeiro, em 09 de agosto de 1975. (as) O Oficial de Justiça — Guttemberg de Souza". DESPACHO DE FLS. 170: "Expeça-se edital com prazo de 30 dias. Rio, 15.8.75. (as) Pedro Fernando Ligiero". Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos invte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, ZÓLACHIO DINIZ, Escrivão, datilografei e subscrevo. PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito. (S-3363)

EDITAL de citação com o prazo de vinte (20) dias requerido por JABOUR EXPORTADORA S/A. contra OMAR PEREIRA DE CASTRO, extraido dos autos da Ação Ordinária na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO FICHTNER PEREIRA, Juiz de Direito da Décima Nova Vara Civel da Comarca do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a AYRTON COSTA GERMANO e s/m Hortencia Abreu Walter, os quais encontram-se em lugar incerto e não sabido. Tudo de conformidade com a petição e despacho adiante transcritos: PETIÇAO DE FLS. 2/4. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. JABOUR EXPORTADORA S/A com sede nesta cidade à Rua da Candelária n.º 81, 2.º andar, por seus advogados, vem propor contra Omar Pereira de Castro, brasileiro, casado, comerciário, e sua mulher Ariete Oliveira de Castro, brasileira, costureira, residente à Rua Saida n.º 100 apto. 407 — Bloco Malvina Cutz, Bairro Jabour, Senador Camará; Narli Ferreira de Melo, brasileira, solteira, industrial, residente à Rua Lucio de Araujo n.º 244 — Irajá; Odir Victoria Peres, brasileiro, casado, militar e s/mulher Carmen Costa Peres, brasileira, casada, escriturária, residentes à Rua Saida n.º 110, Bairro Jabour, Senador Camara, nesta Cidade; Ayrton Costa Germano, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Rangel Pestana n.º 843, loja A, Bairro Rio da Prata, em Bangu e sua mulher Claudete Germano, brasileira, casada, do lar, esta em lugar incerto e não sabido conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça fls. 42 da notificação, que ainda declara estar o casal separado de fato e a Ernesto Walter, brasileiro, casado, produtor rural, e a sua mulher Hortência Abreu Walter dados como estando em lugar incerto e não sabido (certidão de fls. 42 da notificação do Sr. Oficial de Justiça) a presente Ação Ordinária de Rescisão Cumulada com Reintegração de Posse, pelos motivos de fato e de direito agora expostos: Preliminarmente, esclarece a suplicante que estão excluidos da presente ação os notificados Rubens Lopes da Costa Filho e Sergio Ubirajara Ferreira, o primeiro por pago o seu débito e o segundo or ter rescindido amigavelmente o contrato particular de promessa de venda. Do Litisconsórcio Passivo — Facultativo Impróprio. Ocorrendo a finalidade de questões porquanto comum de fato ou de direito, é licita a postulação do litisconsórcio, como se infere da regra contida no artigo 46, do Código de Processo Civil. Tranquila, pois, a cumulação subjetiva que apenas indica a pluralidade de partes "in casu" no pólo passivo. Da Cumulação Pretendia. Eleito o procedimento ordinário, tem cabida a cumulação de pedidos de rescisão contratual de promessa de compra e venda compatíveis, conexas e consequentes, na forma do permitido pelo artigo 292, caput, e respectivos parágrafos do C.P.C. e de acordo com corrente entendimento pretoriano (R.T.J. n.º 31 pág. 24) Os fatos A autora, por instrumento particular, prometeu vender a pri digo, ao primeiro réu, em 29-7-1968, o apartamento 407, da Rua Saida n.º 110, bloco 7, pelo preço de Cr$ 27.300,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros); prometeu vender também à segunda ré, por instrumento particular assinado em 24-9-1969 o apartamento 203 da Rua Beirute, esquina da Rua Saida, bloco 10, pelo preço de Cr$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros); prometeu vender ao terceiro réu, ainda, por instrumento particular assinado em .... 31-3-1970, o apartamento 303, do bloco 2, situado à Rua Raul Azevedo n.º 209, pelo preço de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); prometeu vender ao quarto réu, por instrumento público assinado em 10-2-1967, o apartamento 201, bloco C, situado à Avenida Santa Cruz n.º 2.936 e sua correspondente fração ideal de 4.343/1.000.000 avos do terreno, pelo preço de Cr$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), bem como prometeu vender ao quinto réu, por instrumento público assinado em 22-3-70, as lojas B e C, do bloco F da Rua Sylvio Fontes n.º 298 e a fração ideal de 1.837/1.000.000 para cada uma, com direito a duas vagas no parqueamento do Edifício pelo preço de Cr$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros). Os imóveis referidos são integrantes do Bairro Jabour, localizado em Senador Camará, nesta cidade. Sucede, todavia, que os réus não cumpriram suas obrigações de pagamentos que ajustaram nas prefaladas escrituras de promessas de compra e venda. Com efeito, o primeiro réu, Omar Pereira de Castro, deve a importância de Cr$ 26.490,46, sendo Cr$ 23.417,01 relativos às prestações vencidas de 20-3-70 a 30-8-1974 e Cr$ 3.073,45 concernentes a juros de mora previsto. A segunda ré, Marli Pereira de Mello, deve a importância de Cr$ 10.890,80, sendo Cr$ 10.362,62 relativa as prestações vencidas de 30-8-72 a 30-4-1974 e Cr$ 528,18 concernente a juros de mora. O terceiro réu, Idir Voctoria Peres, é devedor da importância de Cr$ 11.305,00, sendo Cr$ 10.907,77 relativos às prestações vencidas de 30-11-1973 a 30-4-1974, e Cr$ 397,28 concernentes a juros de mora. O quarto réu, Ayrton Costa Germano, deve a importância de Cr$ 13.630,21, sendo Cr$ 10.920,96 referentes às prestações vencidas de 30-8-1970 a ...... 26-8-1974 e Cr$ 2.707,25 de jru digo, juros de mora. O quinto réu, Ernesto Walter, deve Cr$ 20.173,61, sendo Cr$ 16.346,11 atinentes às prestações vencidas de 5-11-1970 a 5-8-1974 e Cr$ 3.826,50 correspondentes a juros de mora. Os juros de mora incluídos nos montantes dos débitos acima referidos, estão previstos nos prefalados compromissos de promessa de compra e venda e calculados nos termos da lei. Face à determinação do Decreto-Lei 745/69, cuidou a autora de notificação digo, notificar os suplicados para que, no prazo de 15 dias, liquidassem seus débitos, sob pena de ficarem constituidos em mora, ensejando-se, daí, a rescisão dos contratos de promessa de compra e venda e a consequente reintegração da suplicante na posse dos imóveis. Contudo, deixaram os réus escapar a última oportunidade que lhes oferecia a autora, para saldarem seus débitos, pois nenhum deles atender à notificação efetuada (doc. junto). Daí, então, esta ação que colima a rescisão com perda das importâncias pagas — dos contratos de promessa de compra e venda antes caracterizados. Consequente digo, Consequência lógica da rescisão será a reintegração da autora na posse dos imóveis posto que a posse embasada em titulo rescindido é tida como esbulho, sendo, portanto, oportuna cumulação de pedido manifestado. "Ex positis", requer a autora a citação dos réus nos endereços inicialmente mencionados, exceção feita para Claudete Germa digo, Germano, Ernesto Walter e sua mulher Hortência Abreu Walter, que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça às fls. 42 da notificação, devendo para estes serem expedidos editais para citação nos termos do artigo 231, II, do C.P.C., a fim de, se quiserem, dentro do prazo legal, contestarem a presente ação, que a autora pede e espera seja julgada procedente, condenando-se ainda os vencidos ao pagamento de custas e honorários de advogado. Protesta-se por todas as provas admitidas em direito e dá-se a presente o valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 30 de maio de 1975. (as.) Cesar A. Gonçalves Pereira OAB. RJ 7.752 e Vicente José Brasilio de Araujo Rollo OAB RJ. 15.773. PETIÇAO DE FLS. 7: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19.ª Vara Civel. JABOUR EXPORTADORA S/A. nos autos da Ação Ordinária de Rescisão cumulada com Reintegração de Posse que move a Omar Pereira de Castro e outros, vem requerer a V. Exa. a expedição dos editais, por um prazo de 20 dias, para fins de citação do sréus Ayrton Costa Germano e sua mulher, Ernesto Walter e sua mulher, que estão em lugar incerto e não sabido segundo certidão do Sr. Oficial desse Juizo as fls. Rio, 8 de agosto de 1975. Vicente José Brasilio de A. Rollo OAB. 15773. DESPACHO. Expeça-se edital de citação com o prazo de 20 dias. Rio, 12-8-75. Mauro Fichtner Pereira, Juiz de Direito. E para que o presente edital de citação com o prazo de vinte dias surta os efeitos legais, mandei expedi-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial da imprensa local na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 1975. Eu, Francisco Monteiro da Costa Filho), escrevente juramentado, o conferi. E eu, Clinger Barbosa de Lima, escrivão interino, subscrevo. (as.) Mauro Fichtner Pereira, Juiz de Direito. (SE-3369)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL CIDADE RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL — com o prazo de vinte dias, para intimação de JOSE MILITÃO DE FARIA, na forma abaixo:

O DOUTOR EDERSON DE MELLO SERRA, Juiz de Direito da Décima Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de Intimação com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo se intima a JOSÉ MILITÃO DE FARIA, para no prazo de trinta dias desocupar o imóvel sito à Rua Delfim Carlos, n.º 116 — apt.º 102, objeto da Execução de Sentença requerida por JOAO KEBIAN, sob pena de não o fazendo ser expedido o competente mandado de despejo. — E se encontrando o suplicado em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente edital de intimação com o prazo de vinte dias para que chegue ao conhecimento do mesmo, ciente de que este Juizo funciona à Av. Erasmo Braga, n.º 115 — sala 317-D — Novo Palácio da Justiça. — O presente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos oito dias do mês de agosto ao ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Isaias Martins Gonçalves, Escrevente, datilografei. E eu, Theophilo Marques Mauês, Escrivão, subscrevo (as.) Dr. Ederson de Mello Serra, Juiz de Direito. Está conforme com o original. Data supra. (as.) Theophilo Marques Mauês, Escrivão. (S-3368)

EDITAL de citação, com o prazo de 20 (vinte) dias, a BERNARDO DA COSTA AGUIAR, OSCAR MEIRA MIRILLI e NAIL LEMOS DE AGUIAR, na forma abaixo:

O DOUTOR JULIO DA ROCHA ALMEIDA, Juiz de Direito da Nova Vara Civel da cidade do Rio de Janeiro — Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 (vinte) dias, a requerimento de COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO — CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, cita BERNARDO DA COSTA AGUIAR, OSCAR MEIRA MIRILLI e NAIL LEMOS DE AGUIAR, que se acham em local incerto e não sabido, para ciência da ação de Execução, que tramita neste Juízo, a requerimento da Cia. acima mencionada e, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, paguem a importância de Cr$ 26.129,16 (vinte e seis mil cento e vinte e nove cruzeiros e dezesseis centavos) acrescida de custas até final execução, sob pena de não o fazendo, verem convolado em penhora o arresto levado a efeito no imóvel sito à Rua Siqueira Campos n.º 803 e sua respectiva fração ideal de terreno, de propriedade do réu BERNARDO DA COSTA AGUIAR, prosseguindo-se a execução em seus tramites legais, tudo nos termos e de acordo com as peças adiante transcritas: — PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel, — Por seu advogado (doc. 1) COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO — CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, instituição financeira com sede na Capital de São Paulo, à Rua Antonio de Godoi, 27 — 8.º andar, vem perante V. Exa. mui respeitosamente com fundamento no Art. 566, I, do Código de Processo Civil, promover Execução por Quantia Certa, contra BERNARDO DA COSTA AGUIAR, brasileiro, casado, militar, residente à Av. Copacabana n.º 830/1304, Rio de Janeiro — GB, OSCAR MEIRA MIRILLI, brasileiro, desquitado, economiário, residente à Rua Edmundo Lins, 22/701, Rio de Janeiro — GB, e NAIL LEMOS DE AGUIAR, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Copacabana n.º 830/1304, Rio de Janeiro — GB, pelos fatos e fundamentos de direito seguintes: A Suplicante, em 27 de julho de 1972, concedeu ao primeiro Suplicado, com aval dos demais, através de contrato de financiamento, empréstimo no valor de Cr$ 25.000,00, para ser pago, acrescido de correção monetária pré-fixada, juros e despesas contratuais, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas no valor de Cr$ 1.451,62 (um mil quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta e dois centavos) cada uma, representadas por 24 Notas Promissórias de igual valor, vencendo-se a primeira em 16-8-72 e a última em 16-7-75, perfazendo um total de Cr$ 34.838,88 (Doc. 3). Não obstante as insistentes e reiteradas cobranças amigáveis feitas, os Suplicados deixaram de pagar as prestações pactuadas, desde a Nota Promissória de n.º 07, vencida em 16 de fevereiro de 1974, pelo que a Suplicante foi compelida a levá-la a protesto (Doc. 3/4). Por sua vez, o contrato de empréstimo (do. 2) — cláusula 8.º) estabelece que considera-se vencido antecipadamente o débito sempre que o financiado não pagar no prazo as prestações devidas. Ante o exposto, requer a Suplicante juntamente desde já as Notas Promissórias correspondente as prestações vencidas e vincendas a citação dos suplicados, para no prazo de 24 horas, pagarem a quantia de Cr$ 26.129,16, correspondente ao total do débito, acrescido de multa contratual, juros, custas e honorários advocatícios, estes na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, pena de penhora, prosseguindo o feito, nesta hipótese, nos seus ulteriores termos. Com o protesto por todos os meios de provas permitidas em direito e dando a esta o valor de Cr$ 26.129,16, a Suplicante P. Deferimento. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1974. (as.) Paulo José Manhães Palumbo, O.A.B. 18.246. — DISTRIBUIÇÃO DE FLS. "Corregedoria da Justiça. Seção de Distribuição. A 9.ª Vara Civel. Ao 3.º Distribuidor. Em 12 de 9 de 1974. (assinatura ilegivel). — DESPACHO DE FLS. "A. citem-se. Rio, 16-9-74. (as.) Julio".

Proc. 26.172

EDITAL de citação com o prazo de vinte (20) dias requerido por COMPANHIA AYMORE DE CREDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTO contra ALFREDO JOSE CORREA, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO FICHTNER PEREIRA, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Civel da Comarca do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a ALFREDO JOSE CORREA, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Busca e Apreensão requerido por COMPANHIA AYMORE DE CREDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTO, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2/4: Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara Civel. COMPANHIA AYMORE DE CREDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTO, instituição financeira sediada por seu advogado abaixo assinado, vem requerer contra ALFREDO JOSE CORREA, brasileiro, casado, do comércio, residente na Travessa União, n.º 13 — Campo Grande, a presente Ação de Busca e Apreensão, nos termos do Decreto-Lei 911, de 1.º de outubro de 1969, pelos motivos que passa a expor: 1.º) Em 31-10-74, a Suplicante celebrou com o Suplicado, contrato de abertura de crédito, para compra de mercadoria à vista, no valor de Cr$ 29.767,20 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos), a fim de que o mesmo adquirisse de NOVA TEXAS VEICULOS S/A, o bem descrito e caracterizado, conforme documento junto: 1 (um) automóvel marca DODGE-DART, tipo COUPE LUXO, ano de 1973, cor marrom, motor número 318P39.483, chassi número CO-33.034; 2.º) Dentre as obrigações imputáveis ao Suplicado, se destaca o pagamento da quantia financiada, com o acréscimo de juros e correção monetária, incidentes em operações de tal natureza, de acordo com as instruções emanadas do Banco Central do Brasil pagamento esse a ser efetuado a favor da ora requerente, atravpes, digo, através do resgate de valor de Cr$ 1.240,30 (um mil, duzentos e quarenta cruzeiros e trinta centavos) cada uma, representadas por igual número de notas promissórias de igual valor, vencendo-se a primeira em 31-11-74 e a última em 31-10-76; 3.º) Sucede porém, que a parte devedora sustou os pagamentos mensais a que se obrigasse, digo, obrigara a partir da nota promissória n.º 01/24, no valor de Cr$ 1.240,30, vencida em 30-11-74, vinculada ao contrato n.º 01-06095, incorrendo assim em mora, fato que se comprova pelo anexo instrumento de protesto lavrado através do Cartório de Registro de Protesto de Títulos do 4.º Ofício (art. 2.º § 2.º do D.L. 911/69), circunstância que acarretou o automático e imediato vencimento de todo o saldo devedor; 4.º) Face ao exposto, com fundamento no artigo 3.º do Decreto-Lei 911 de 1.º de outubro de 1969, tendo em vista o inadimplemento do Suplicado acima demonstrado, a Suplicante vem requerer a V. Exa. o seguinte: a) seja concedida Liminarmente a Busca e Apreensão do bem descrito e caracterizado no item 1.º e respectiva documentação de trânsito, que se encontra em poder do Suplicado, independentemente de audiência do mesmo, nomeando-se em seguida a Suplicante fiel depositária do mencionado bem, citando-se o Suplicado após efetivação da medida, para que acompanhe o processamento do feito até final decisão cuja procedência desde já requer, para o fim de consolidar em mãos da requerente, a propriedade plena e posse exclusiva do objeto alienado fiduciariamente, possibilitando-lhe o exercício do direito que lhe confere o § 4.º do art. 66 da Lei n.º 4.728/65, condenando-se o Suplicado inadimplente, nas custas e despesas processuais, bem como ao pagamento dos honorários advocatícios, consoante o disposto no artigo 20 § 3.º do Código de Processo Civil; 5.º) Requer a Suplicante o deferimento de provas oral e documental, além das que se fizerem necessários no decurso da lide, bem como, a concessão dos dispositivos legais de arrombamento e requisição de força policial, caso venha o próprio possuidor ou quaisquer terceiros a opor reside digo, resistência à ação da Justiça quando das diligências; 6.º) Finalmente, dando à presente para os efeitos fiscais, de condenação e de alçada, o valor de Cr$ 29.767,20 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos). Nestes termos, E. deferimento. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1975. Carlos Alberto Fernandes OAB. 14290. AUTO DE BUSCA E APREENSAO E DEPOSITO — Aos dezessete dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e na Av. Marechal Rondon, digo, Av. Rodrigues Alves, 805, aonde fomos vindos nós, Oficiais de Justiça, lotados no Juizo de Direito da Décima Nona Vara Civel, para dar cumprimento ao presente mandado, extraido dos autos da ação de Busca e Apreensão proposta por CIA. AYMORE DE CREDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTO, contra ALFREDO JOSE CORREA e, sendo aí, após cumpridas todas as formalidades legais, procedemos a apreensão do automóvel marca DODGE-DART, tipo Coupe Luxo, ano 1973, cor marrom, motor número 318P39.483, chassi n.º CO-33.034 e emplacado no Estado da Guanabara sob o n.º EG-18.04. Feita a apreensão, depositamos o veículo apreendido em mãos da requerente, no ato representada pelo Sr. José Pinho Grosso, que ficou por nós intimado a não abrir mãos do mesmo, sem prévia autorização deste Juizo, tendo o mesmo passado o recibo no mandado. Para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, que assinamos e damos fé. Oficial de Justiça Jader e Oficial Amorim. PETIÇAO DE FLS. 43 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19.ª Vara Civel. COMPANHIA AYMORE DE CREDITO, INVESTIMETNOS E FINANCIAMENTO, por seu advogado abaixo assinado, nos autos da ação de Busca e Apreensão proposta contra ALFREDO JOSÉ CORREA, tendo em vista a certidão de fls. 41 in fine, vem requerer a V. Exa. a expedição dos editais para citação do réu. N. Termos — E. deferimento. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1975. (as.) adv. DESPACHO. Defiro. Prazo de 20 dias. 11-8-75. Mauro Fichtner Pereira, Juiz de Direito. E para que o presente edital de citação com o prazo de vinte dias, surta os efeitos legais, mandei expedi-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial da Imprensa Nacional local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Comarca do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 1975. Eu, Antonio de C. Siqueira, Escrevente, o conferi. E eu, Clinger Barbosa de Lima, escrivão interino, subscrevo. (as.) Mauro Fichtner Pereira, Juiz de Direito.

SE-3366)

Praianinha

Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA

apresentam BASQUETEBOL EM FOCO

Nói Coutinho

INFANTIL É HOJE — Teremos hoje a terceira rodada do retorno do XVIII Campeonato Infantil Masculino-75 com os jogos, pela chave "A": Mackenzie x Grajaú C.C., no Méier; Vasco x Tijuca, em São Januário; Fluminense x Aliados (Laranjeiras) e Coimbra x Jequiá, na Circular da Penha. Pela chave "B": Olaria x Flamengo (Bariri), Botafogo x Municipal (Mourisco) e Canto do Rio x América, em Niterói.

"FLASHES" — As pelejas começarão às 9h30m, não terão preliminar e o ingresso será grátis para maior divulgação do esporte da cesta. No turno tivemos os seguintes resultados: Mackenzie (98x8), Tijuca (47x23), Coimbra (29x24), Flamengo (56x41), Botafogo (59x55) e Canto do Rio (45x14). O Clube dos Aliados, por ter sido o último colocado do turno da "B", está disputando o returno pela chave "A".

COLOCAÇÕES — No returno da chave "A": Mackenzie, Tijuca, Flu e Coimbra (invictos), Vasco, Grajaú, Jequiá e Aliados (duas derrotas). Chave "B": Flamengo, Botafogo e Canto do Rio (invictos), Riachuelo e Olaria (uma derrota), América e Municipal, com duas derrotas.

SÓ EM NOVEMBRO — A disputa da fase final da XI Taça Brasil só acontecerá em novembro, sem data marcada, ainda, para seu início, segundo nos afirmou Alberto Curi, presidente da CBB. A etapa será em dois turnos, entre Palmeiras e Sírio (série "A") e Amazonas e Vasco (série "B").

IMPORTANTE — Frise-se que o campeão deste sensacional torneio participará do Campeonato Sul-Americano de Clubes, fixado para La Paz, em 10 de dezembro.

MAL-ESTAR — O comandante Ênio Tavares, ex-craque do Botafogo e Fluminense, diretor de Estádios da SUDERJ, foi franco: "É incompreensível que a FMB solicite reserva de datas para jogos como da atual Taça Ivã Raposo que não carreiam grande público. Acredito, piamente, que o Maracanãzinho vazio tira o incentivo do jogador que não sente o calor do público. O ginásio do Maracanã deveria só ser reservado para os grandes jogos, que justificassem sua abertura."

GRANDES DESPESAS — O comandante Ênio, calmo, porém muito incisivo, terminou: "As despesas são enormes só para abrir o Maracanãzinho e de imediato frizaria: Cr$ 600,00 (energia), Cr$ 800,00 (pessoal de serviço), etc. Não se falando do desgaste comum, pois uma lâmpada do teto da quadra custa, apenas, Cr$ 5.471,00. É claro que o esporte amador tem prioridade total quando no início do ano elaboramos o calendário, mas é preciso haver um mínimo de bom-senso."

TAÇA IVÃ RAPOSO — Terminará sua fase semifinal na terça-feira (dia 2) com Tijuca x Mackenzie (20h15m) e Olaria x Fluminense (21h30m), no ginásio do Maracanã, com ingresso a Cr$ 10,00 e jogador pagando Cr$ 5,00.

HOMENAGEM — O presidente Alberto Curi (CBB) esteve em Belo Horizonte, onde foi homenageado pelo Círculo Militar, com uma placa de prata, pelo trabalho que vem apresentando à testa da mentora nacional. Muito justa.

QUE BOM! — O presidente Airton Silva, do Clube Renascença (Rua Barão de São Francisco Filho), nos revelou que, "como homem do basquete, é claro, não deixaria de construir um ginásio e ele ficará pronto em janeiro, aproximadamente". Por outro lado, disse-nos o ex-craque do Mackenzie, que "o Renascença vai fazer basquete competitivamente (divisões debaixo) e não recreativamente".

TRIBUNAL DE REGRAS da CBB já foi empossado com os seguintes membros: coronel Carlos Dias, Milton Montenegro, Melo Júnior, Hélio Lousada e Carlos Cantuária.

A TODOS um bom domingo e até terça-feira.

Futebol Amador

ALMIR LEITE

Hoje o futebol amador vive uma tarde de gala: surgirá o novo campeão da Taça Guanabara de Amadores e detentor da Taça Delfim nos juvenis. O campo do Palmeira, situado à Av. João Ribeiro, 845, em Tomás Coelho, vai receber um excelente público e disto não temos a menor dúvida. Nem Everest nem AC Nacional possuem este título, daí vão se atirar à luta com todas as suas forças. O espetáculo deverá ser empolgante. Parabéns ao Dr. Almehi Pesset, que muito colaborou para que o cameponato deste ano tivesse este extraordinário colorido. As duas equipes entrarão em campo com suas forças máximas. O técnico Ledir almoça hoje com os plantéis (amadores e juvenis) às 11 horas, seguindo para a Av. João Ribeiro. O Nacional ainda não havia definido o banco e para isto houve a reunião de ontem em Camboatá às 18h. O time tudo indica que será o mesmo que derrotou o Pavunense: Martinez; Adilson, M. Cesar e Joaquim; Emerson, Liminha e Dionísio; Carlinhos, Fernando e Venegues. Na Rua Acari, às 9h, haverá um exercício que constará de cobrança de penalidades máximas. As 10h almoço e as 11h ida para o campo do Palmeira. O time deve alinhar: C. Henrique ou Paulista; Cabral, Puirino e Nelson; Careca, Boca e Marquinhos; Demônio, Batata e Maurício. Nos juvenis o mesmo ambiente: emoção. O Nacional treinado por Zé Maria e José Carlos Moreira jogará com: Julio; Cid, Tião, Falcão e Marquinhos; Jairo, Marcelo e Lula; Diogo, Domício e Sancler. O Everest, treinado por Zezinho, vai entrar em campo assim constituído: Valmir; Marcos, Carlinhos, Zeca e Hélio; Zé Luís, Picolé e Maurício; Pipico, Garrincha e Paulinho. José Monteiro de Freitas, José Carlos Moreira (Nacional) e Lino Teixeira (Everest) reúnem-se às 12h50m para o sorteio dos árbitros. Pelos juvenis estarão presentes: Daniel Palmerol, Airton Rabelo, Antônio Armênio e Roberto Ricardo de Jesus. Nos amadores: José Américo, Moacir Chagas Filho, Edson Pereira e Virgílio Lessa. O dr. Guilhermino dos Santos (presidente da JDD) e o auditor Fábio de Carvalho comparecerão ao jogão.

ATITUDE ANTI-DESPORTIVA DA PROEQ: — Faltando apenas uma rodada para a complementação do Torneio "O Globo" 50 anos, promovido pelo Francisco Xavier Imóveis EC, eis que a Proeq fez um "papelão". Enviou ofício à direção do certame afastando-se, deixando assim de enfrentar hoje o Auto Viação Ideal. Fez um longo ofício que não conseguiu justificar em nada, por mais que escrevesse. Sua direção foi d erara infelicidade. Depois de Ubiraci agredir o árbitro Daniel Santana na semana passada, o ofício e a atitude não o recomendam como autênticos desportistas. Assim sendo o Auto Viação Ideal ganha o returno e disputa com o F. Xavier a decisão do torneio. O time promotor hoje cumrpe o seu derradeiro compromisso jogando às 11h contra o Nova Ilha FC. Ao campeão Taça "O Globo" 50 anos; vice Troféu Manuel Tarciso Vieira e ao campeão da Disciplina Olga Soares Xavier, troféu.

ORIENTE X NO. ORIENTE: — Complementand a primeira rodada, jogam hoje em Santa Cruz Oriente x Novo Oriente. Edilson Falcão apita auxiliado por João Batista e José Madeira Mota. Davi de Castro apita os juvenis.

CAMPEONATO DE PELADA DO OITI: — O campeonato de pelada do EC Oiti em Augusto Vasconcelos, atinge hoje a 2a. rodada do returno com esta programação: 8h45m, União x Vascão; 10h, Mocidade x Intimidade; 11h15m, Filhos do Sol x Sistema e 12h30m, Ponte Preta x Botafoguinho.

Todos cariocas jogam só pensando na vitória

Quatro clubes cariocas — Botafogo, Flamengo, Vasco e América — todos precisando de vitória estarão participando hoje à tarde, no Rio e nos Estados, do encerramento da 4ª rodada da fase preliminar da Copa Brasil que marca a disputa de 14 jogos.

No Maracanã, estreiando o ponteiro Dilson mas sem Marinho, o Botafogo pega o Cruzeiro invicto, que vem ao Rio sem Dirceu Lopes, com Piazza e Zé Carlos no meio campo e sob o comando do veterano Zezé Moreira.

Em Salvador, na Fonte Nova, o Vasco, ainda invicto, terá pela frente o Vitória, que estréia Tim na sua direção técnica. O Flamengo, desolado pela derrota que sofreu em Recife, vai lutar para reabilitar-se em cima da Desportiva, agora dirigida por Paulo Emídio e que atuará em seus domínios.

Em Teresina o América surge disposto a faturar mais três pontos, embora seu adversário seja o Tiradentes local. Os demais encontros são os seguintes: Coritiba x Ceará, em Curitiba; Coríntians x Fortaleza, em São Paulo; Remo x Atlético Paranaense, em Belém; América Mineiro x Moto Clube, em Belo Horizonte; Comercial x Nacional, em Campo Grande (MT); Grêmio x Ceub, em Porto Alegre; Goiânia x Goiás, em Goiânia; América de Natal x São Paulo, em Natal; Americano x Figueirense, em Campos, e finalmente Campinense x Náutico, em João Pessoa.

LEVA FÉ

Ainda sem poder apresentar a sua força máxima mas confiante, o Botafogo volta hoje ao Maracanã bem descansado para topar o perigoso time do Cruzeiro, num jogo que se apresenta equilibrado.

Zagalo leva fé em Dilson, a mais recente aquisição do alvinegro carioca, que brevemente estará contando outra vez com Wendell e Marinho. A equipe carioca se diz bem preparada e pronta para conquistar um bom resultado.

O Botafogo tem 2 pontos ganhos e 2 perdidos, ocupando o 7º lugar na série A.

TOQUE DE BOLA

Orientado por Zezé Moreira, o time estrelado de Belo Horizonte vem ao Rio sem dois titulares: Dirceu Lopes e Palhinha. Para compensar contará com Zé Carlos, já recuperado, no seu meio campo, ao lado de Piazza e Eduardo.

Zezé Moreira não fala em jogo defensivo e anuncia uma equipe de excelente toque de bola — marca do Cruzeiro — disposta a Alexandre - Md. 12 - C. 10 brindar a torcida carioca com uma exibição à altura das tradições do clube da Toca da Raposa.

O Cruzeiro ainda não sofreu derrota e está na liderança da série B ao lado do Coríntians, com 3 pontos ganhos e 1 perdido.

PORMENORES

Jogo: Botafogo x Cruzeiro
Local: Maracanã
Horário: 17 horas
Juiz: Dulcídio Bosomília
Auxiliares: Arthur Ribeiro Araujo e Roberto Costa

BOTAFOGO: Ubirajara Alcântara; Miranda, Chiquinho, Arthur e Valtencir; Carlos Roberto e Ademir; Dilson, Nílson, Fischer e Dirceu.

CRUZEIRO: Raul; Nelinho, Morais, Darci Menezes e Vanderlei; Wilson Piazza, Zé Carlos e Eduardo; Roberto Batata, Cândido e Joãozinho.

Jogo: Vitória x Vasco
Local: Fonte Nova (Salvador)
Horário: 16 horas
Juiz: Armando Marques
Auxiliares: Ademário Teixeira e Edvaldo Vândega

VITÓRIA: Jorge Vitório; Marinho, Altivo, Válter e Valença; Denilson, Fernando Silva e Didi; Wilton, Osni e Washington.

VASCO: Mazaropi; Paulo César Martins, Gaúcho, Joel e Celso Alonso; Alcir, Zanata e Luís Carlos, Jair Pereira, Roberto e Dé.

Jogo: Desportiva x Flamengo
Local: Estádio Alencar Araripe (Vitória)
Horário: 16h30min
Juiz: Agomar Martins
Auxiliares: Oziris Pizoi e Carlos Alberto Moniz

DESPORTIVA: Edalmo; Paulinho, Juci, Edmar e Gaúcho; Baiana e Evandro; Guará, Luís Alberto, Kosilek e Beto Careca.

FLAMENGO: Cantarelli; Júnior, Luís Carlos e Luís Florêncio; Liminha e Geraldo; Luisinho, Doval, Zico e Édson.

Jogo: Tiradentes x América
Local: Estádio Alberto da Silva (Teresina)
Horário: 16h30min
Juiz: Sebastião Rufino
Auxiliares: Arthur Braz e Valdemir Soares da Silva

TIRADENTES: Paulo Figueiredo; Ivã Lopes, Ivã Limeira, Baiano e Bitonho; Ubiranir e Joel; Roberto, Terivaldo, Edgar e Alcir.

AMÉRICA: Rogério; Orlando, Alex, Geraldo e Álvaro; Aílton, Renato e Bráulio; Neco, Fleche (Manuel) e Gilson Nunes.

CAMPEONATO DOS JORNALEIROS

COPACABANA II x TIJUCA, HOJE ABERTURA OFICIAL DO CERTAME

Copacabana II e Tijuca inauguram hoje, jogando no campo do Mavilis, o certame dos jornaleiros de 1975.

Neste domingo, exatamente no horário de 15,30 será inaigurado o III Campeonato de Futebol dos Jornaleiros da temporada de 1975, com o esperado encontro entre as representações do Copacabana II e do Tijuca, na praça de esportes do Mavilis F.C., à Rua Carlos Seidl no Caju, em sua primeira rodada do 1.º turno de classificação.

A partida é aguardada com real interesse, ainda mais que por ocasião da realização do Torneio Início na segunda-feira passada, a srepresentações em confronto não conseguiram nos vinte minutos regulamentares sair do placar em branco, e para ser apontado o vencedor foram necessárias duas séries de cobranças de penalidades máximas. Na primeira empate de 2 tentos, e na segunda o Copacabana II seria o vencedor eliminando logicamente o Tijuca por 2 a 1. Mais tarde o Copacabana II chegaria a disputar a ifnal com o Linha Auxiliar (campeão do Torneio) pois, também eliimnou o Itaú nas penalidades máximas.

Portanto nos vinte minutos do Torneio Início, nem Copacabana II, nem Tijuca movimentaram o marcador, e neste domnigo, terão então oportunidade de demonstrarem como andam suas ofensivas.

Abre-se desta forma a temporada oficial de 1975, do III Campeonato de Futebol dos Jornalerios, uma promoção de LUTA DEMOCRÁTICA, sob o patrocínio da GRANDE RIO, Caderneta de Poupança, e o apoio do Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas do Estado do Rio de Janeiro.

—x—x—

COMPLEMENTAÇÃO DA RODADA

A primeira rodada do 1.º turno de classificação do III Campeonato de Futebol dos Jornaleiros de 1975, será compleemntada nesta segunda-feira 1.º de setembro, com os seguintes encontros:

COPACABANA x MADUREIRA, na praça de esportes do Mavilis F.C., à Rua Carlos Seidl no Caju, às 15,30 horas.

DUQUE DE CAXIAS x ITAÚ, no Estádio Municipal de Duque de Caxias, em Caxias, às 15,30 horas.

LINHA AUXILIAR x DISTRIBUIDORA TUPI, na praça de esportees do Brasil Novo A.C., à Rua Dona Clara em Madureira, às 15,30 horas.

—x—x—

SOBRE O REGULAMENTO

O Regulamento do III Campeonato de Futebol dos Jornaleiros de 1975 aprovado na reunião dos representantes das agremiações disputantes, diz:

1) Serão permitidas durante o tempo normal de jogo — 90 minutos, sendo 45 para cada tempo — 5 (longo) substituições em qualquer tempo de jogo, incluindo-se o goleiro; 2) Serão concedidos 30 (trinta) minutos de tolerância no início das partidas, isto é: jogo marcado para às 15,30 horas, pode ser iniciado às 16 horas. Fora deste horário a equipe que não estiver devidamente pronta para iniciar a partida perde automaticamente os pontos do jogo; 3) O atleta por qualquer motivo expulso da partida, fica obrigatoriamente suspenso 1 (um) jogo, até o devido julgamento pela Junta Disciplinar; 4) Só tem condições de jogo as equipes devidamente uniformizadas: camisas, calções, meias e chuteiras, e ainda o devido cartão de inscrição fornecido pela GRANDE RIO, Caderneta de Poupança.

—x—x—

NÃO PODEM JOGAR

Por terem sido expulsos durante o Torneio Início, estão suspensos os atletas do Madureira: Luís Carlos C. Neto e Almir dos Santos.

Irineu Medeiro

GALOPANDO

LAFAIETE

1.º Páreo — Reginetta não vem à raia desde o [...]cipio deste agosto, quando sentiu a falta de um[...] rida e só deu para escoltar a ganhadora Lov[...] Novamente na grama e já tendo dominado a m[...] das rivais de hoje, dificilmente lhe fugirá o m[...] dor de honra, sendo bem jogada a dupla com a [...] um. Na areia pesada a mudança se faria para Perdição.

2.º Páreo — Balidar é francamente da relva e em forma perfeita, conforme demonstrou na exi[...] mais recente, fazendo o segundo lugar para Cam[...] Vai agora sem o J. Pinto, que se passou para o [...] El Amigo, talvez na esperança de mudar a raia, q[...] do seria o mais provável vencedor. Reveur, outro rende bem na cancha verde, aparece como o mais perigoso da junta da chave quatro. Mag[...] é o tertius, melhorando muito no que molhar a [...] de areia.

3.º Páreo — Love Me ganhou duas a seguir e d[...] chegou longe, então na raia de areia. Deve se[...] cluida entre os de melhor chance na carreira, [...] rando ao lado de Talênia, Carnaúba e Queen's [...] vourite, rivais perigosas na pista verde. Tam[...] Kefibra, dona de ótimo exercício para hoje, larga na linha dois, vai chegar brigando pela vitória. [...] dicamos a ponta de Love Me, completando a fo[...] com Queen's Favourite e Talênia.

4.º Páreo — Orlando é a indicação obrigatória [...] clássico, mas não pode ser visto como força d[...] cada e pode muito bem não figurar na posiç[...] vencedor, isto em razão da inconstância da t[...] ainda sem um líder positivo. Daí a possibilid[...] vitória de Querco, Boleador, Ambar ou mesmo G[...] Peacock, novamente na direção de Goncinha. [...]rimos a dobradinha onze.

5.º Páreo — Quinato volta em ótima oportun[...] parecendo-nos a melhor indicação para levar [...] prova Associação dos Cronistas de Turfe do Rio [...]neiro. Vem de bom segundo para Nauscópio, [...]dor em 74"4/5 nos 1.200, mantém a forma [...] correr bem na grama estalando. Ehapi é outro de possibilidade, podendo surpreender o nosso [...]rido, ficando para tertius a égua Antigona, [...] tentador.

6.º Páreo — Daqui até o final só vai dar ar[...] a pista dos concorrentes Tenino, Zordeiro (te[...] para Duplon), Jusante, El Trebol e Dart Light um bom dominador de Camillus, ante de falh[...] relva. Vamos compor nossa fórmula na base do[...]rões, indicando Jusante e Dart Light, depois T[...] e Zordeiro. A dupla é a 24.

7.º Páreo — Muito espalhado o estreante Bamb[...]leque, sinal de que vai chegar na luta pela v[...] tendo condições para dominar seus primeiros [...]sários na Gávea. Trata-se de um filho de Fo[...] Roob Rosse, ganhador de duas no prado cam[...] sempre com sobras. Carassin e o irregular Ca[...] devem terminar mais perto do conduzido de Fra[...] Esteves, mas o nosso voto de dupla é em favor [...]

8.º Páreo — Crack Lady é um retrospecto bas[...] convincente, pois perdeu para 69"1/5 (1.100 metr[...] areia macia), batida somente pela Bataglia, qu[...]tava madura na turma. São poucas as concorr[...] em condições de brigar pela derrota da nossa [...] citadas Abiurana, Oui e Albalyra, esta o melhor [...] final. Palpitamos na dupla 12.

Acumulada de Vencedor: Reginetta, Love Me e B[...]ba Moleque.
A barbada: Reginetta.
O melhor azar: Love Me.

INDICAÇÕES

Regimenta — Perdição — Palavra
Balidar — Reveur — Magnésio
Love Me — Queen's Favourite — Talên[...]
Orlando — Querco — Boleador
Quinato — Ehapi — Antigona
Jusante — Dart Light — Tenino
Bamba Moleque — Carassin — Caliban
Crack Lady — Abiurana — Oui

ULLOA FATUROU SEIS VITÓRI[AS] NO "IMPRENSA"

O jóquei Osvaldo Ulloa foi o mais laureado [...] história do GP Imprensa, pois conduziu nada m[...] de seis dos ganhadores desse importante clássico [...] é o ponto alto na programação de hoje no prad[...] Gávea. O profissional andino, hoje dedicado ao tr[...]mento em Cidade Jardim, levou ao vencedor os [...]quecíveis Tacy e Quati, o tordilho Itaim, do Haras S[...] José e Expeditus, Pacaembu, Sinfonia e finalmente V[...]lence, esta a heroína em 1959, também da jaqueta ou[...] e costuras azuis. Pando, Clareira, Bugrinha e Jabo[...] foram outros craques do nosso turfe que entraram [...] relação vitoriosa do GP Imprensa. Na tarde de hoj[...] após o desfecho clássico, haverá a entrega de prêmi[...] aos responsáveis pelos ganhadores do Prêmio Associ[...]ção dos Cronistas de Turfe do Rio de Janeiro e GP Im[...]prensa, representados, respectivamente, por três troféu[...] ofertados pela ACTRJ, e Taça Mário Magalhães, inst[...]tuída pela Coudelaria F.A.N., de Francisco Augusto d[...] Nascimento. Ano passado a vitória brindou o cava[...] Hidrante, sob a condução de Francisco Pereira Filh[...]

PRO MATRE

Se você é contribuinte ou beneficiária da Previdência Social - de qualquer categoria, inclusive doméstica — e está grávida, procure a PRO-MATRE. Um convênio assinado com o INPS nos possibilita oferecer todo o tratamento do Pré-Natal, a internação e o serviço de parto.

Basta trazer sua documentação do INPS e nos procurar, diariamente, das 7 às 14,00 horas no nosso Ambulatório, na Av. Venezuela, 153.